

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0



Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br

INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO		
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor		
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)		
III	 Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) Anexos Auxiliares 		
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)		
٧	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)		
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)		
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)		
VIII	- Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)		
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)		
X	- Extratos e Saldos Bancários		
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio		
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)		
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;		
XIV	 Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal; 		
χV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação		
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas		
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão		



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



Mulungu, 22 de abril de 2019.

Of. Nº 20190422-1

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos do Art. 8º, § 6º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – Lei Estadual nº 16.819 de 08/01/2019, encaminhamos a essa Colenda Corte de Contas, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) do **GABINETE DO PREFEITO** atinente ao exercício financeiro **2018**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

Chefe de Gabinete CPF: 052.225.953-74

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DR. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA MD. PRESIDENTE DO TCE/CE FORTALEZA - CEARÁ.





PORTARIA Nº 024/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. *ROBERT VIANA LEITÃO*, no uso que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art.1º- NOMEAR, IRO SILVA QUEIROZ, CPF № 052225953-74, para exercer cargo com provimento comissionado de CHEFE DE GABINETE do Município, cargo criado pela Lei № 154/09 de 20/04/2009, com lotação no Gabinete do Prefeito.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a partir deste ATO o senhor Chefe de Gabinete, autorizado a assinar todo e qualquer documento para o desenvolvimento dos trabalhos do Gabinete do Prefeito, com exceção daqueles de exclusividade do Sr. Prefeito Municipal.

Art.2º- A presente portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art.3º- As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art.4º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 16 DE

JANEIRO DE 2017

Robert Viana Leitão Prefeito Municipal

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000. Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: P.M.Mulungu@hotmail.com SITE- WWW.MULUNGU-CE.GOV.BR

CNPJ: 07.910.730/0001-79





Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13 II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



Município:	Mês/Ano:
MULUNGU	12/2018
Órgão:	Unidade orçamentária:
02-GABINETE DO PREFEITO	01-GABINETE DO PREFEITO

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município:	Exercício:	
MULUNGU	20	018
Empresa: MUNICÍPIOS CONSULTORIA & CONTABILIDADE S/S	Contador: FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	
CNPJ:	CPF:	CRC:
86.701.430/0001-56	360.887.573-53	010648/0-5 (CE)
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:	
RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA	RUA LEONARDO M	OTA, 460 - APT ^o 801
CEP: 60.020-300	MEIRELES - C	CEP: 60.170-040
FORTALEZA/CE	FORTA	LEZA/CE
Telefone:	Telefone Fixo e Celular:	
(85) 3223.6400	(85) 3214.094	48 / 99916.3900
Email:	Email:	
municipiosconsultoria@gmail.com fannetto@gmail.com		@gmail.com

Contador:

ASS:

Tesoureira:

Ordenador da Despesa:

NOME: Fco. Artonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva

CPF.: 035.486.593-57

NOME: Iro Silva Queiroz

MAT.: 2310



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

III - Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)

Parent.	1	3	*
-	SPAL DI	5	NCANTA COUR
	MINIC	5	SQUEB
100	OMILIA	3	NO ON
	3	S	ă

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2018

Fluxo de Caixa das Atividades das Operações

	Receitas Derivadas e Originárias	Fransferências Correntes Recebidas	Outros Ingressos Operacionais
Ingressos	Receitas [Transferê	Outros Ing

Desembolsos	Pessoal e Demais Despesas	Juros e Encargos da Dívida	Transferências Concedidas
-------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------

	onais	
anings	Dutros Desembolsos Operacionais	
l'alisielellelas collectidas	polsos	
ובווכומי	Desem	
allor	Outros	

\equiv	
Operacionais (I)	
Atividades 0	
das	
Líquido	
Caixa	
de	
-Iuxo	

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

S
0
S
S
O
~
ರಾ

Alienação de Bens

Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	outros Ingressos de Investimentos
Amortiza	Outros In

Desembolsos

Aquisição de Ativo Não Circulante Concessão de Empréstimos e Financiamentos Outros Desembolsos de Investimentos

00,00

0,00

7.740,00

0,00

-7.740,00

Página.:1

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

I	
	Contábil
	: Balanço Contábi
	R - Módulo:
	a GESTOR
	Sistema

118 a 31/12/2018	zembro de 2014)	Exercício Anterior	924.007,78	31,29	00'0	923.976,49	924.035,69	758.562,28	00'0	00'0	165.473,41	-27,91	00'0	00'0	00'0	00'0
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018	UCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)	Exercício Atual	1.015.027,42	0,81	00'0	1.015.026,61	1.007.297,89	744.934,45	00'0	00'0	262.363,44	7.729,53	00'0	00'0	00'0	00'0

	-		
ü	Ľ		
u	ш		
٥	۷		
0	L		
	ŭ	Щ	H

2A MUNICIPAL DE MULUNGU

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

CONTROL DE LA CO	EXELCICIO, 2010	Periodo, UT/UT	Periodo, U1/U1/2018 a 31/12/2018
Mullingu 2 - GABINETE DO PREFEITO		DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)	Dezembro de 2014)
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		00'0	00'0
Operações de Crédito		00'0	
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes		00'0	00'0
Transferências de Capital Recebidas		00'0	
Outros Ingressos de Financiamentos		00'0	
Desembolsos		00'0	
Amortização/Refinanciamento da Dívida		00'0	
Outros Desembolsos de Financiamentos		00'0	00'0
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)		00'0	00'0
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)		-10,47	-27,91
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		10,47	38,38
Caixa e Equivalente de Caixa Final		00'0	10,47
Constitution of the Consti			

Originárias
0
Derivadas e (
Receitas
e
Quadro o

	ses				
Receita Tributária	Receita de Contribuições	Receita Patrimonial	Receita Agropecuária	Receita Industrial	Receita de Serviços

Total das Receitas Derivadas e Originárias

Outras Receitas Derivadas e Originárias Remuneração das Disponibilidades



31,29

0,81

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

COMPANY DE CONTROL DE	EXECCIO: 2018	religgo, UI/UI/	Periodo: 01/01/2018 a 31/12/2018
MULUNGU 2 - GABINETE DO PREFEITO	DCASP (Art.	DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)	Dezembro de 2014)
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas			
Transferências Recebidas			
Intergovernamentais		00'0	
da União		0,00	
de Estados e Distrito Federal		0,00	00'0
de Municípios		00'0	
Intragovernamentais		00'0	
Outras Transferências Recebidas		00'0	
Total das Transferências Recebidas		00'0	00'0
Transferências Concedidas			
Intergovernamentais		00'0	
da União		00'0	
de Estados e Distrito Federal		00'0	
de Municípios		00'0	
Intragovernamentais		00'0	00'0
Total das Transferências Concedidas		00'0	00'0
Ouadro de Decembolcos de Paccoal e Demais Decnesas nor Euncão	nego		
למממוס מכ בכסלויים מין הספסמין כ בכיוומים בכילהמים לים ו	il yac		

Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

Administração

758.562,28

744.934,45

758.562,28

744.934,45



Demonstração dos Fluxos de Caixa 2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício	Exercício	
	Atual	Anterior	
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida			
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	00'0		00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	00'0		00'0
Outros Encargos da Dívida	00'0		00
			9
Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	ج ا

IN CHEFE DE GABINETE

MUNICIPIOS GONSULTORIA Contador CRC325/0-8

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização

Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamentó), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2 - GABINETE DO PREFEITO

MULUNGU DISHLING DISHLING DISHLING DISHLING AND DOS DISHLING DISHLING

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

7.729,53	-7.740,00	00,00	-10,47	10,47	00'0
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Caixa Líquido das Atividades Operacionais:	Caixa Líquido das Atividades de Investimento:	Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	TOTAL.:	Equivalente de Caixa Inicial	
das Atividades	das Atividades	das Atividades		Caixa Inicial	Caixa Final
Fluxo de Caixa Líquido c	de	1xo de Caixa Líquido o		Caixa e Equivalente de C	Caixa e Equivalente de Caixa Final
- Flu	- Fluxo	- F1U	1	- Cai	- Cai

IRO SILVA QUEIROZ CHEFE DE GABINETE

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8

\supset	
5	
5	
\equiv	
MULUN	
- DE	
A	
5	
ž	
5	
Σ	
S	
Ä	
E	(
REFEIT	
H	
Ä	
ш	1

2 - GABINETE DO PREFEITO

MULUNGU DESERVATOR DESERVATOR AND PROPERTY OF THE PROPERTY OF

Balanço Orçamentário

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orgamentárias	Previsão Inicial	Atı	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)		Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes		00'0	00'0		0,81	0.81
Receita Patrimonial		00'0	00'0		0,81	0.81
Valores Mobiliários		00'0	00'0		0,81	0,81
Subtotal das Receitas (I)		00'0	00'0		0,81	0,81
Refinanciamento (II)						
Operações de Crédito Internas						
Mobiliária						
Contratual						
Operações de Crédito Externas						
Mobiliária			>			
Contratual						
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)		00'0	00'0		0,81	0.81
Déficit (IV)				905.064,66	34,66	
Total (V) = (III + IV)		00'0	00'0	905.065,47	35,47	905.065,47
Saldos de Exercícios Anteriores						
Cultizatios para Cleutios Adicionais) Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais						
	Dotacão	Dotacão	Despesas	Despesas	Despesas	Saldo da
Despesas Orçamentarias	Inicial (d)	Atualizada (e)	Empenhadas	Liquidadas (g)	Pagas (h)	Dotação (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.013.500,00	992.035,00	æ	897.325,47	744.934,45	94.709,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	584.000,00	615.471,00	96,099.909	96'099'909	554.601,51	8.810,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	429.500,00	376.564,00	290.664,51	290.664,51	190.332,94	85.899,49
DESPESAS DE CAPITAL	19.500,00	13.628,00	7.740,00		7.740,00	5.888,00
INVESTIMENTOS	19.500,00	13.628,00			7.740,00	5.888,00
Subtotal das Despesas (VI)	1.033.000,00	1.005.663,00	905.065,47	905.065,47	752.674,45	100.597,53
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Divida Mobiliaria						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	1.033.000,00	1.005.663,00	905.065,47	905.065,47	752.674,45	100.597,53
Superávit (IX)			00'0			00'0
Total $(X) = (VIII + IX)$	1.033.000,00	1.005.663,00	905.065,47	905.065,47	752.674,45	100.597,53

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Não Existe Restos a Pagar Não Processados

Balanço Orçamentário

2 - GABINETE DO PREFEITO

MULUNGU DE HEZZE GRENTON AO POPO GUE LOCATO

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Exercício Anterior	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	48.413,40	100.858,07	95.507,57	14.218,59	39.545,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.119,23	48.065,94	48.065,94	00'0	16.119.23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.294,17	52.792,13	47.441,63	14.218,59	23.426.08
DESPESAS DE CAPITAL	00'0	18.969,30	13.812,00	00'0	5.157,30
INVESTIMENTOS	00'0	18.969,30	13.812,00	00'0	5.157,30
Total	48.413.40	119.827.37	109.319.57	14.218.59	44 702 61

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8

INO SILVA QUEIROZ CHEFE DE GABINETE

2 - GABINETE DO PREFEITO MULUNGU

Balanço Orçamentário

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita). Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

(a) as receitas por fonte (espécie); e

(b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis refevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

Balanço Orçamentário

2 - GABINETE DO PREFEITO

MULUNGU DASELZA OR ENCHOR

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2018, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 0,81 (OITENTA E UM CENTAVOS), perfazendo o percentual de 0,00% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 90,00 % da despesa fixada atualizada.

100.597,53	752.674,45	905.065,47	905.065,47	1.005.663,00	1.033.000,00
Saldo Orçamentário do Exercício	Total Pago	Total Liquidado	Total Empenhado	Dotação Atualizada	Dotação Inicial

-0

Balanço Orçamentário

2 - GABINETE DO PREFEITO

MULUNGU DAS HELES ON HOWTH AND THE COURT HOW THE

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

ARO SIEVA QUEIROZ CHEFE DE GABINETE

MUNIOIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8

Balanço Financeiro

2 - GABINETE DO PREFEITO

MULUNGU MULUNGU DAS BELLONGE AND SO DE BOOKEN

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos	SOSS			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,81	31,29	Despesa Orçamentária (VI)		905.065,47	878.389,65
Ordinaria	0,81	31,29	31,29 Ordinaria		905.065,47	878.389,65
Transferências Financeiras Recebidas (II)	859.238.78	808 755 59	808.755.59 Transferâncias Einanceiras Concedidas (VII)		2050	100
GABINETE DO PREFEITO	00'0	808.755,59	808.755,59 GABINETE DO PREFEITO		9.000	29.597.71
Gabinete do Prefeito	859.238,78	00'0	Gabinete do Prefeito		3.959,14	00'0
Recebimentos Extraorcamentários (III)	308 178 85	235 048 27	Pagamentos Extraorcamentários (VIII)		250 404 30	425 975 70
CONTRIB. SINDICAL	00'0	667,25	CONTRIB. SINDICAL		000	667.25
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	00'0	269,58	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL		269,58	00.0
Contribuicao Previdenciaria - INSS	43.748,01	34.770,16	Contribuicao Previdenciaria - INSS		39.311,93	52.199,59
EMPRESTIMO - BB	16.661,70	00'0	DESC. PENSAO		00,0	55,97
EMPRESTIMO - CEF	35.525,35	7.753,30	EMPRESTIMO - BB		13.632,30	00'0
EMPRESTIMO BRADESCO	3.237,12	1.618,56	EMPRESTIMO - CEF		35.525,35	7.753,30
Empenhado a Pagar Processado	152.391,02	119.827,37	EMPRESTIMO BRADESCO		3.237,12	1.618,56
IRRF	47.334,88	42.534,45	IRRF		47.334,88	48.541,85
SSI	2.993,28	2.043,25	SSI		2.993,28	2.198,69
PENSÃO ALIMENTÍCIA	5.180,84	4.994,76	PENSÃO ALIMENTÍCIA		5.578,51	4.597,09
Salario Familia	1.106,65	3.069,59	Restos a Pagar 2016		00'0	17.062,74
Salario Maternidade	00'0	17.500,00	Restos a Pagar 2017		109.319,57	00'0
			Salario Familia		1.201,78	1.180,66
Saldo do Exercício Anterior (IV) Caixa e Equivalente de Caixa	10,47	38,38	Saldo para Exercício Seguinte (IX) Caixa e Equivalente de Caixa		o	10.47
B.B 13.181-4 (GABINETE DO PREFEITO)	10,47	38,38		_	00'0	10,47
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	00'0	00'0	0,00 Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		00'0	00'0
Total (V) = (I + II + III + IV)	1.167.428.91	1.043.873.53	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)		1 167 428 91	1 043 873 53

Balanço Financeiro

MULUNGU DISTRIBUS OUR BROWTH AND OUR BROWTH

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art 1º III de Porterie nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

00 de 10 de Dezembro de 2014)		Exercício Exercício Atual Anterior
DCASP (Art. 1*, III da Portaria n* / 00 de 10 de Dezembro de 2014)	Dispêndios	Especificação
		Exercício Anterior
		Exercício Atual
	Ingressos	Especificação

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8



2 - GABINETE DO PREFEITO Balanço Financeiro

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
 - Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e 8
 - Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público. O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.



Balanço Financeiro
2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 0,81 (OITENTA E UM CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens,

2 - GABINETE DO PREFEITO Balanço Financeiro

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias	Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	0,81 Administração	905.065,47
Receita Patrimonial	0,81	00'0
Dedução Fundeb	00'0	
Receita Total	0,81 Despesa Total	905.065,47

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8

RO SILVA QUEIROZ CHEFE DE GABINETE

2 - GABINETE DO PREFEITO

MULUNGU PAREZZONE HOWOM

Balanço Patrimonial

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Exercício: 2018

269,58 00.566,82 100.566,82 2.261,09 397,67 152,439,55 152.439,55 -52.530,15 -99,909,40 175.044,53 72.216,62 72.216,62 72.216,62 72.216,62 72.216,62 100.566,82 100.566,82 100.566,82 2.261,09 2.261,09 2.261,09 -123,16 1,717,00 175.044,53 -152.439,55 -152.439,55 22.604,98 Exercício Exercício Anterior Anterior 00'0 00'0 -172.525,98 -20.086,43 76.210,13 25.426,17 125.426,17 -172.525,98 76.210,13 76.210,13 76.210,13 76.210,13 9.059,32 9.059,32 9.059,32 4.312,92 4.746.40 -152.439,55 -172.525,98 38.169,64 210.695,62 125.426,17 125.426,17 125.426,17 9.059,32 210.695,62 -172.525,98 Exercício Exercício Atual Atual OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO Patrimônio Líquido SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS Passivo FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO Especificação Especificação SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO FORNECEDORES NACIONAIS PENSAO ALIMENTICIA RESULTADOS ACUMULADOS VALORES RESTITUÍVEIS PESSOAL A PAGAR Total do Patrimônio Líquido PASSIVO CIRCULANTE CONSIGNAÇÕES PESSOAL A PAGAR Total do Passivo 22.604,98 Total 00'0 00'0 21.669,30 10,47 10,47 00'0 925,21 00'0 00'0 00'0 935,68 10,47 10,47 325,21 925,21 925,21 21.669,30 0,00 21.669,30 21.669,30 21.669,30 21.669,30 Exercício Anterior 95,13 95,13 7.740,00 00'0 00'0 0,00 .020,34 95,13 925,21 925,21 925,21 7.740,00 29.409,30 29.409,30 0,00 7.740,00 7.740,00 29.409,30 38.169,64 8.760,34 29.409,30 29.409,30 29.409,30 Exercício Atual OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO Ativo CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL DÉBITOS A REGULARIZAR - EMPRÉSTIMO CEF BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO Especificação ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO ALMOXARIFADO GERAL **OUTROS BENS MÓVEIS** ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS SALÁRIO FAMÍLIA **DEMAIS BENS MÓVEIS** Banco do Brasil ATIVO NÃO CIRCULANTE ATIVO CIRCULANTE ALMOXARIFADO BENS MOVEIS IMOBILIZADO ESTOQUES Total

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Ativo Permanente

Ativo Financeiro

-152.439,55

00'0 -172.525,98

21.669,30 Passivo Permanente 935,68 Passivo Financeiro

8.760,34 29,409,30 Página.:1

175.044,53

210.695,62

Saldo Patrimonial

Balanço Patrimonial

2 - GABINETE DO PREFEITO

MULUNGU ON BLIZK ON BONTON AN PONO OUR DOWNER.

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Compensações					
Especificação	Exercício	Exercício	Especificação	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	_ Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	00'0	00'0	0,00 Garantias e Contragarantias Concedidas	00'0	00'0
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	00'0	00'0	0,00 Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	00'0	00'0
Direitos Contratuais	00'0	00'0	0,00 Obrigações Contratuais	00'0	00'0
Outros Atos Potenciais do Ativo	00'0	00'0	0,00 Outros Atos Potenciais do Passivo	00'0	00'0
Total	00'0	00'0	0,00 Total	00'0	00'0

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8

IRO SILVA QUEIROZ CHEFE DE GABINETE



DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

2 - GABINETE DO PREFEITO

Balanço Patrimonial

NULUNGU

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2018.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido). Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmouse que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade. Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos. Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Balanço Patrimonial

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2018

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 29.409,30 (VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Conta	Saldo Anterior		Movimento	Movimento do Período		Saldo para o
	ao Período	Incorporação +	Valorização +	Alienação/Baixa –	Depreciação -	Período Seguinte
BENS MÓVEIS	21.669,30	7.740,00	00'0	00'0	00'0	29.409,30
TOTAL	21.669,30	7.740,00	00'0	00'0	00'0	29.409,30

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.



Balanço Patrimonial
2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2018 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 76.210,13 (SETENTA E SEIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E TREZE CENTAVOS) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 125.426,17 (CENTO E VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 9.059,32 (NOVE MIL CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 172.525,98 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Balanço Patrimonial

2 - GABINETE DO PREFEITO

MULUNGU MULUNGU BE BELLEGUE AO FONDER KOULE

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

CHEFE DE GABINETE RO SILVA QUEIROZ

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/Q-8

Variações Patrimoniais

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2018

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	881.198,18	836.487,91	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	901.284,61	889.018,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,81	31,29	PESSOAL E ENCARGOS	96'099'909	554.958,81
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCE	0,81	31,29	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	497,890,68	458.858,31
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,81	31,29	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	497.890,68	458.858,31
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,81	31,29	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF	497.890,68	458.858,31
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	0,81	31,29	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	497.890,68	458.858,31
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	859.238,78	808.755,59	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	497.890,68	458.858,31
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	859.238,78	808.755,59	ENCARGOS PATRONAIS	108.770,28	96.100,50
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	859.238,78	808.755,59	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	108.770,28	96.100,50
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	859.238,78	808.755,59	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	108.770,28	96.100,50
REPASSE RECEBIDO	859.238,78	808.755,59	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	108.770,28	96.100,50
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	21.958,59	27.701,03	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	289.707,31	178.776,80
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	7.740,00	00'0	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	25.249,82	37.462,80
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	7.740,00	00'0	CONSUMO DE MATERIAL	25.249,82	37.462,80
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇ	7.740,00	00'0	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	25.249,82	37.462,80
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	7.740,00	00'0	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	25.249,82	37.462,80
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	14.218,59	27.701,03	SERVIÇOS	264.457,49	141.314,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	14.218,59	27.701,03	DIÁRIAS	4.550,00	4.520,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	14.218,59	27.701,03	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	4.550,00	4.520,00
	()		DIARIAS PESSOAL CIVIL	4.550,00	4.520,00
	1		SERVIÇOS TERCEIROS - PF	13.253,50	10.684,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	13.253,50	10.684,00
	/ / /		OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	13.253,50	10.684,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	246.653,99	126.110,00
	_		SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	246.653,99	126.110,00
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	246.653,99	126.110,00
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.959,14	29.597,71
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.959,14	29.597,71

Página.:1 29.597,71

3.959,14

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTAR

2 - GABINETE DO PREFEITO

MULUNGU

Variações Patrimoniais

Exercício: 2018

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

Exercício Atual Anterior Exercício Atual Anterior Anterior Anterior Atual Anterior Anterior 29.597.71	52.530,15	20.086,43				Resultado Patrimonial do Exercício - Défcit
Exercício Anterior TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ REPASSE CONCEDIDO OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PREMIAÇÕES DESPORTIVAS DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS 0,000 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DI	125.684,74	00'0	DIVERSAS VARIAÇOES DIMINUITIVAS			
Exercício Atual Anterior TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ REPASSE CONCEDIDO OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - GONSOLIDAÇÃO PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - GONSOLIDAÇÃO PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - GONSOLIDAÇÃO PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - GONSOLIDAÇÃO PREMIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS BECORRENTES DE FATOS 0,000 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS 0,000	125.684,74	00'0	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO:			
Exercício Atual Anterior TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ 3.959,14 REPASSE CONCEDIDO 3.959,14 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS 957,20 PREMIAÇÕES DESPORTIVAS 957,20	125.684,74	00'0	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS			
Exercício Atual Anterior TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ 3.959,14 REPASSE CONCEDIDO 3.959,14 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS 957,20 PREMIAÇÕES DESPORTIVAS 957,20 PREMIAÇÕES DESPORTIVAS 957,20 PREMIAÇÕES DESPORTIVAS 957,20	125.684,74	00'0	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Exercício Atual Anterior Atual Anterior TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ 3.959,14 REPASSE CONCEDIDO 3.959,14 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS 957,20 PREMIAÇÕES DESPORTIVAS 957,20 PREMIAÇÕES DESPORTIVAS 957,20	00'0	957,20	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS			
Exercício Atual Anterior Atual Anterior TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ 3.959,14 REPASSE CONCEDIDO 3.959,14 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS 957,20 PREMIAÇÕES PERMIAÇÕES 957,20	00'0	957,20	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO			
Exercício Atual Anterior Atual Anterior TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ 3.959,14 REPASSE CONCEDIDO 3.959,14 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS 957,20 PREMIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS 957,20	00'0	957,20	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS			
Exercício Exerrencio Atual Anterior Atual Anterior TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ 3.959,14 REPASSE CONCEDIDO 3.959,14 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS 957,20	00'0	957,20	PREMIAÇÕES			
Exercício Exercício Anterior Atual Anterior TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ 3.959,14 REPASSE CONCEDIDO 3.959,14	125.684,74	957,20	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Exercício Exercício Anterior Atual Anterior TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ 3.959.14	29.597,71	3.959,14	REPASSE CONCEDIDO			
Exercício Exercício Anterior Atual	29.597,71	3.959,14	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ			
	Exercício Anterior	Exercício Atual		Exercício Anterior	Exercício Atual	

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	7.740,00	18.969,30
Desincorporação de Passivo	00'0	00'0
Incorporação de Passivo	00'0	00'0

Desincorporação de Ativo

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

00'0

00'0

Variações Patrimoniais

2 - GABINETE DO PREFEITO

MULUNGU DISTRICTION OF THE POPULATION OF THE POP

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

MUNICIPIÓS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8

CHEFE DE GABINETE RO SILVA QUEIROZ

Variações Patrimoniais

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2018

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas. A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

'A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício." Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas. Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nestação de Contas representam R\$ 881.198,18(OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

Variações Patrimoniais

2 - GABINETE DO PREFEITO

MULUNGU DE REZINGUE BOOMDA

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 901.284,61(NOVECENTOS E UM MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

LRO SILVA QUEIROZ CHEFE DE GABINETE

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8 Período:

Aquisição de Bens Móveis

Unidade Gestora:	tora:	GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Oçamentária:	mentári	a: 0201 - GABINETE DO PREFEITO					
Data N° E	N° Emp.	Nome do credor	Funcional Programática Elemento	ica Elemento	Nota Fiscal	Nota Fiscal VIr Liquidado R\$	Var. Pat.
17/05/2018 030	50002	17/05/2018 03050002 JESSICA ARAUJO VIEIRA - ME	04.122.0007.2.003-0000 4.4.90.52.00	00 4.4.90.52.00	122	7.740,00	B. Móvel
_	Histórico:	Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MULUNGU - CE.)A PREFEITURA MUNICIPA	AL, JUNTO AO GA	BINETE DO		
Ç	Cód. Item	Nome do item	Valor Unitário R\$ Quantidade	Quantidade	Valor Total R\$		
	19517	19517 ESTABILIZADOR 1500KVA FORCELINE	440,000	-	440,000		
	19518	19518 MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA LASER MP305 RICOH	4.800,000	-	4.800,000		
	19519	19519 MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA L395 EPSON	1.250,000	2	2.500,000		
			Total por U	Total por Unidade Orçamentária R\$:	entária R\$:	7.740,00	

MUNICÍPIOS CONSULTÓRIA E CONTABILIDADE S/S Francisco Antonio do Nascimento Neto Sócio Administrador CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

7.740,00

Total por Unidade Gestora R\$:



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
III - Anexos Auxiliares

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício de 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985 Anexo 1, da Lei No. 4.320/64 (em R\$ 1,00)

Receitas		Despesas		
Receitas Correntes	0,81	Despesas Correntes	897.325,47	
Receita Patrimonial	0,81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	606.660,96	
DEFICIT Corrente	897.324,66	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	290.664,51	
Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesas de Capital	7.740,00	
Deduções do FUNDEB	0,00	INVESTIMENTOS	7.740,00	
Deduções da Receita Patrimonial	0,00			
Receitas de Capital	0,00			
DEFICIT Capital	7.740,00			
	R E S	U M O		
Receitas Correntes	0,81	Despesas	897.325,47	
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	7.740,00	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00			
Déficit	905.064,66			
Total Geral do Anexo 01:	905.065,47		905.065,47	

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

IRO SILVA QUEIROZ

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício de 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
Receitas Correntes			0,81
Receita Patrimonial		0,81	
Valores Mobiliários	0,81		
Remuneração de Depósitos Bancários	0,81		
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,81		
Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - Outros	0,81		
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	0,81		
	Receitas Correntes Receita Patrimonial Valores Mobiliários Remuneração de Depósitos Bancários Remuneração de Depósitos Bancários - Principal Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - Outros Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não	Receitas Correntes Receita Patrimonial Valores Mobiliários 0,81 Remuneração de Depósitos Bancários 0,81 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 0,81 Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - Outros 0,81 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não 0,81	Receitas Correntes Receita Patrimonial 0,81 Valores Mobiliários 0,81 Remuneração de Depósitos Bancários 0,81 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 0,81 Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - Outros 0,81 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não 0,81

Total Geral:

0,81

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

RO SILVA QUEIROZ

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

Exercício de 2018

2 - GABINETE DO PREFEITO

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão:	02	Gabinete do Prefeito
U.O.:	02.01	Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			897.325,47
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		606.660,96	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	606.660,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	497.890,68		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	108.770,28		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		290.664,51	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	290.664,51		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	4.550,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.249,82		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	957,20		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.253,50		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	246.653,99		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.740,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		7.740,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.740,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.740,00		
Total da Unida	de Orçamentária:	905.065,47	905.065,47	905.065,47
			Total Geral:	905.065,47

MUNICIPIOS CONSULTORIA CRC325/O-8 IRO SILVA QUEIROZ

2 - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

905.065,47

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			897.325,47
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		606.660,96	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	606.660,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	497.890,68		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	108.770,28		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		290.664,51	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	290.664,51		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	4.550,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.249,82		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	957,20		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.253,50		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	246.653,99		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.740,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		7.740,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.740,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.740,00		

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

IRO SILVA QUEIROZ

Total Geral:

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício de 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 02 Gabinete do Prefeito

U.O.: 02.01 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	905.065,47	905.065,47
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	901.200,47	901.200,47
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	863.044,27	863.044,27
04.122.0010	TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00
04.122.0071	CERIMONIAL	0,00	0,00	5.156,20	5.156,20
04.131.0000	Comunicação Social	0,00	0,00	3.865,00	3.865,00
04.131.0070	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	0,00	3.865,00	3.865,00
Total da Unio	dade Orçamentária:	0,00	0,00	905.065,47	905.065,47
	Total Geral:	0,00	0,00	905.065,47	905.065,47

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

IRO SILVA QUEIROZ

2 - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	905.065,47	905.065,47
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	901.200,47	901.200,47
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	863.044,27	863.044,27
04.122.0010	TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00
04.122.0071	CERIMONIAL	0,00	0,00	5.156,20	5.156,20
04.131.0000	Comunicação Social	0,00	0,00	3.865,00	3.865,00
04.131.0070	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	0,00	3.865,00	3.865,00
	Total Geral:	0,00	0,00	905.065,47	905.065,47

MUNICIPOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

IRO SILVA QUEIROZ

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	905.065,47	0,00	905.065,47
04.122.0000	Administração Geral	901.200,47	0,00	901.200,47
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	863.044,27	0,00	863.044,27
04.122.0010	TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	33.000,00	0,00	33.000,00
04.122.0071	CERIMONIAL	5.156,20	0,00	5.156,20
04.131.0000	Comunicação Social	3.865,00	0,00	3.865,00
04.131.0070	DIVULGAÇÃO OFICIAL	3.865,00	0,00	3.865,00
	Total Geral:	905.065,47	0,00	905.065,47

MUNICIP OS CONSULTORIA

CRC325/O-8

RO SILVA QUEIROZ

2 - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00	905.065,47
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	905.065,47



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

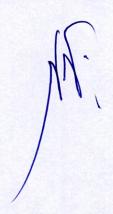
2 - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

2 - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Página.: 1

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

2 - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



2 - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício de 2018
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

2 - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	905.065,47
Total Geral	: 0,00	0,00	0,00	0,00	905.065,47

MUNICIPIOS CONSULTORIA

¢RC325/O-8

IRO SILVA QUEIROZ

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU 2 - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

Exercício de 2018

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,81	0,81 (+)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	0,81	0,81 (+)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	0,81	0,81 (+)
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,81	0,81 (+)
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,81	0,81 (+)
1321.00.11.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	0,00	0,81	0,81 (+)
	Total Geral:	0,00	0,81	0,81 (+)

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

IRO SILVA QUEIROZ

2 - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 02 Gabinete do Prefeito
U.O.: 02.01 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.0	00 DESPESAS CORRENTES	992.035,00	0,00	992.035,00	897.325,47	94.709,53
3.1.00.00.0	00 PESSOAL E ENCARGOS	615.471,00	0,00	615.471,00	606.660,96	8.810,04
3.1.90.00.0	00 Aplicações Diretas	615.471,00	0,00	615.471,00	606.660,96	8.810,04
3.1.90.04.0	00 Contratação por Tempo	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3.1.90.11.0	00 Vencimentos e Vantagens Fixas	501.000,00	0,00	501.000,00	497.890,68	3.109,32
3.1.90.13.0	00 Obrigações Patronais - INSS	108.771,00	0,00	108.771,00	108.770,28	0,72
3.1.90.92.0	00 Despesas de Exercícios	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.1.90.94.0	00 Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.96.0	00 Ressarcimento de Despesas de	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.0	00 OUTRAS DESPESAS	376.564,00	0,00	376.564,00	290.664,51	85.899,49
3.3.50.00.0	00 Transferências a Instituições	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.50.41.0	00 Contribuições	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.50.43.0	00 Subvenções Sociais	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.0	00 Aplicações Diretas	369.564,00	0,00	369.564,00	290.664,51	78.899,49
3.3.90.04.0	00 Contratação por Tempo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.0	00 Diárias - Civil	12.500,00	0,00	12.500,00	4.550,00	7.950,00
3.3.90.30.0	00 Material de Consumo	47.960,00	0,00	47.960,00	25.249,82	22.710,18
3.3.90.31.0	00 Premiações Culturais, Artísticas,	4.000,00	0,00	4.000,00	957,20	3.042,80
3.3.90.33.0	00 Passagens e Despesas com	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.34.0	00 Outras Despesas de Pessoal	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.35.0	00 Serviços de Consultoria	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.36.0	00 Outros Serviços de Terceiros -	24.000,00	0,00	24.000,00	13.253,50	10.746,50
3.3.90.39.0	00 Outros Serviços de Terceiros -	259.604,00	0,00	259.604,00	246.653,99	12.950,01
3.3.90.47.0	00 Obrigações Tributárias e	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.48.0	00 Outros Auxílios Financeiros a	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.92.0	00 Despesa de Exercicios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.0	00 Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.0	00 DESPESAS DE CAPITAL	13.628,00	0,00	13.628,00	7.740,00	5.888,00
4.4.00.00.0	00 INVESTIMENTOS	13.628,00	0,00	13.628,00	7.740,00	5.888,00
4.4.90.00.0	00 Aplicações Diretas	13.628,00	0,00	13.628,00	7.740,00	5.888,00
4.4.90.52.0	00 Equipamentos e Material	12.240,00	0,00	12.240,00	7.740,00	4.500,00
4.4.90.92.0	00 Despesas de Exercícios	1.388,00	0,00	1.388,00	0,00	1.388,00
	Unidade Orçamentária:	1.005.663,00	0,00	1.005.663,00	905.065,47	100.597,53

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

2 - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:

1.005.663,00

0,00

1.005.663,00

905.065,47

100.597,53

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

IRO SILVA QUEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

2 - GABINETE DO PREFEITO

Conta

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Saldo Anterior ao Movimento no Período Saldo para o Período Período Baixa Seguinte

Nada a Registrar

ARO SILVA QUEIROZ CHEFE DE GABINETE

> MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Demonstrativo da Dívida Flutuante

2 - GABINETE DO PREFEITO

MULUNGU DIS REZIS OU BENTIM AO POPO QUE ACCURE.

Exercício: 2018

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

4000	Saldo Anterior ao Período	ao Período	Movimento no Período	Período	Saldo para o Período Seguinte	odo Seguinte
Collia	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	00'0	00'0	1.106,65	1.201,78	95,13	00'0
Salario Familia	00'0	00'0	1.106,65	1.201,78	95,13	00'0
INSS	00'0	123,16	43.748,01	39.311,93	00'0	4.312,92
Contribuicao Previdenciaria - INSS	00'0	123,16	43.748,01	39.311,93	00'0	4.312,92
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	00'0	00'0	47.334,88	47.334,88	00'0	00'0
IRRF	00'0	00'0	47.334,88	47.334,88	00'0	00'0
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	269,58	00'0	00'0	269,58	00'0	00'0
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	269,58	00'0	00'0	269,58	00'0	00'0
ISS	00'0	00'0	2.993,28	2.993,28	00'0	00'0
ISS	00'0	00'0	2.993,28	2.993,28	00'0	00'0
PENSAO ALIMENTICIA	397,67	00'0	5.180,84	5.578,51	00'0	00'0
PENSÃO ALIMENTÍCIA	397,67	00'0	5.180,84	5.578,51	00'0	00'0
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.717,00	00'0	55.424,17	52.394,77	00'0	4.746,40
EMPRESTIMO - BB	1.717,00	00'0	16.661,70	13.632,30	00'0	4.746,40
EMPRESTIMO - CEF	00'0	00'0	35.525,35	35.525,35	00'0	00'0
EMPRESTIMO BRADESCO	00'0	00'0	3.237,12	3.237,12	00'0	00'0
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	168.240,77	00'0	152.391,02	123.538,16	00'0	197.093,63
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	168.240,77	00'0	152.391,02	123.538,16	00'0	197.093,63
Total Geral:	170.625,02	123,16	308.178,85	272.622,89	95,13	206.152.95

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8

ARO SILVA QUEIROZ CHEFE DE GABINETE



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



DECLARAÇÃO

<u>DECLARAMOS</u> perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **<u>GABINETE DO PREFEITO</u>**, no exercício financeiro **2018**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2018.

Contador:

ASS: _

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0 5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva

CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: All Collithers

NOME: Iro Silva Queiroz

MAT.: 2310



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



I.N. N° 03/13 - TCM/CE

MODELO 03

Município: MULUNGU

Exercício: 2018

Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Período: 02/01/2018 a 31/12/2018

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Unidade Gestora: GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

7	DEMONSTRATIVE DOS ADIAINENTES CONCEDIDOS (SOFTIMICATO DE L'ONDOS)	100000		020000	00000		0 0 0 0 0	1000
		Concessão		Data limite	Comprovação	vação	Valor	(
Responsável	Valor Concedido	Processo N°	Data	P/ aplicação	Processo	Data	Devolvido	Observação
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								

Contador:

ASS:

NOME: Fco. Antonio & Nascimento Neto MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

Tesoureira:

NOME: Iro Silva Queiroz ASS:

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva

ASS:

CPF.: 035.486.593-57



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **GABINETE DO PREFEITO**, no exercício financeiro **2018**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2018.

Contador:

ASS:

NOME: Fco. Antonio de Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva

CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: Z fluorida detida

NOME: Iro Silva Queiroz

MAT.: 2310



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

Município: MULUNGU

MODELO 04

Exercício: 2018

Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Período: 02/01/2018 a 31/12/2018

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Unidade Gestora: GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

ao Órgão sador	Data			
P.C. Junto ao Órgão Repassador	Processo N°			
	Data do Pagamento			
Concessão	Processo N°			
	Valor Concedido			
Entidade Beneficiada				

Contador:

Tesoureira:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto ASS:

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

NOME: Iro Silva Queiro



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o GABINETE DO PREFEITO, no exercício financeiro 2018, nada tem a registrar no MODELO 05 -DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu - Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2018.

Contador:

ASS:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva

CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

NOME: Iro Silva Queiroz

MAT.: 2310



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

MODELO 05

Município: MULUNGU

Exercício: 2018

Órgão: GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTACÃO Período: 02/01/2018 a 31/12/2018

Unidade Gestora: GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

		Observação							
57.7	Valor De	92 705							
	Processo Nº								
	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE	2 3							
	RESPO	-	T						
	RESPONSÁVEL	Nome :	Matrícula Nº	Nome :	Matricula No	Matricula Nio	Nome :	Matrícula Nº	

2. Desfalque ou desvio de Bens LEGENDA: 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento

Tesoureira:

Contador:

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva

Ordenador da Despesa

3. Outras Irregularidades

NOME: Iro Silva Queiroz

ASS:

NOME: Fco. Antohio do Nascimento Neto

ASS:

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

CPF.: 035.486.593-57



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



RESTOS A PAGAR INSCRITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Figure Data Cartendra'ina (2211 - CA-RINNETE DO PREFEIT D CATEGORIA									
Contraction	Jnidade Oçamentár	ia: 0201 - GA	ABINETE DO PREFEITO						
28/12/2018 Ordinario POPAG-CARBINETE DO PERFEITIO 04.122 00072 2003-000 3 19011100 4.0000 0 4.0000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Statistical Refinancial Cip-Pot-CatalNETE DO 1472 00072 203-000 31 90 110 0 110 000 0 10 00		10	FOPAG - GABINETE DO PREFEITO	04.122.0007.2.003-0000	3.1.90.11.00	4.000,00	4.000,00	00'0	4.000,00
20/11/2018 Estimative MiSS - FMINOD DO REGIME GERAL DE 104.122 0007 2003-0000 1 190.13 0.00 97.00 0.00 4689.33 0.00 10 10 28/12/2018 Confination (MSS - FMINOD DO REGIME GERAL DE 104.122 00072 2003-0000 3.99.13 0.0 990.29 990.29 990.29 990.29 990.20			FOPAG - GABINETE DO PREFEITO	04.122.0007.2.003-0000	3.1.90.11.00	31,601,84	31.601,84	00'0	31.601,84
Self-20018 Contains MSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE 41.12 00072 2003-0000 11.90 13.00 10.00 10.00 10.00 000 10.		=		04.122.0007.2.003-0000	3.1.90.13.00	97.000,00	4.687,33	00'0	4.687,33
29/20/2018 Ordination ORDINATION IN USE - FUNDO DO PEGIME GERALDE 64 122 00072 00030000 3 190 1300 890 20 990 20 900 000 28/20/2018 Ordination CHAPATES GRAFICA EDITORAL E COME 64 122 00072 0003000 3 190 1300 896 30 996 30 0.00 0.00 28/20/2018 Ordination ANY TOWN OFFICE TO RAPICA ARREEU. ME 64 122 00077 2003-0000 3 190 300 2 2228.86 0.00 0.00 0.00 28/20/2018 Ordination ANY TOWN OFFICE TO RAPICA ARREEU. ME 64 122 00077 2003-0000 3 290 300 2 2228.86 0.00<	2.5			04,122,0007,2,003-0000	3.1.90.13.00	10.000,00	10.000,00	00'0	10.000,00
### SENIZAZOR Gorinaria (PARTES GRAPICA EDITOR) E GATONIZA 20072 2003-0000 31901300 996-30 996-30 90			INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	04,122,0007,2,003-0000	3.1.90.13.00	930,28	930,28	00'0	930,28
Value Conclusion Charletis Capacitics (Charletis Capacitics		₹.	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	04.122.0007.2.003-0000	3.1.90.13.00	840,00	840,00	0,00	840,00
2008/2018 Ordination ANTONIO NETO FARILAS ABREUL - ME 0.41/22 00002 2003-0000 3.3 90.3 000 3.988.20 3.988.20 3.988.20 3.988.20 3.988.20 3.988.20 3.988.20 3.988.20 3.988.20 3.988.20 3.988.20 3.988.20 3.988.20 0.00 2.00 7.00 </td <td></td> <td></td> <td>GPARTES GRAFICA EDITORA E COME</td> <td>04.122.0007.2.003-0000</td> <td>3.3.90.30.00</td> <td>06'966</td> <td>996,30</td> <td>00'0</td> <td>08'966</td>			GPARTES GRAFICA EDITORA E COME	04.122.0007.2.003-0000	3.3.90.30.00	06'966	996,30	00'0	08'966
Officialization of Confination of Mark Charles Are Refer L. Me 441,122,000.2003-0000 33.90.90.00 222,83.66 222,83.66 0.00 0.00 0.0040-02/10 Ordination of Confination of Mark Charles Are Refer L. Me 041,122,000/2,003-0000 33.90.90.00 246,16 0.00 0.00 0.00 0.10/10/20/3 Ordination of Charles Are Refer L. Me 041,22,000/2,2003-0000 33.90.90.00 144,38 144,38 0.00		Ē,	MAXI COMERCIO DE ARTEFATOS PLA:		3.3.90.30.00	3.998,20	3.998,20	00'0	3.998,20
23710/2018 Ordinatio ANTONIO NETO FARIAS ABREUL—NE 41122 00072 003-3000 33.90 300 1260,30 1260,30 1.260,30 1.00 1.260,30		6	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME		3.3.90.30.00	2.228,86	2.228,86	00'0	2.228,86
VILTOZOIR Ordinario Ordinario CARLOS REELO - ME Ordinario Ordinari		Š	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME		3.3.90.30.00	836,25	836,25	00'0	836,25
2007/2018 Ordinario Ordina	3	Ē.	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME		3.3.90.30.00	246,16	246,16	00'0	246,16
Octobar Octo			DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		3,3,90,30,00	1.250,30	1.250,30	00'0	1.250,30
03/12/2018 Ordination of MITONIO NETO FARINS ABREU. ME 64122 00072 003 000 33.99.30 00 194.35 194.35 0.00 1.0 1.0 2.0		5	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	04.122.0007.2.003-0000	3,3,90,30,00	194,38	194,38	00'0	194,38
20/07/2018 Global CARLOS ANTONIO PRIMO DE PAULA 04.122 00072 2003-0000 3.3903.60 6.600.00 1.100,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00		3	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	04.122.0007.2.003-0000	3.3.90.30.00	194,36	194,36	00'0	194,36
220772018 Codinario JULIANA GUIMRARES DE BRITO 04,122.00072.003-0000 33.99.36.00 998.00 998.00 90.00 0.00 0.00 0.00 0		9	CARLOS ANTONIO PRIMO DE PAULA	04.122.0007.2.003-0000	3.3.90.36.00	00'009'9	1.100,00	00'0	1,100,00
Q2/07/2018 Estimativo CARECEL - COMP. AGUA E ESCOTO DC 64,122,0007,2003-0000 3390,390 750,00 750,00 760,00 760,00 760,00 760,00 760,00 770		3		04.122.0007.2.003-0000	3.3.90.36.00	928,00	928,00	00'0	928,00
Q2/07/2018 Ordination Ordination ANTONIO ENOQUE DE SOUSA SARAYIV Q4.122.00072.2.003-0000 3.390.33.00 7.746,37 7.745,37 0.00 7.745,37 0.00 7.745,37 0.00 7.745,37 0.00 7.745,37 0.00 7.745,37 0.00 7.745,37 0.00 7.745,37 0.00 7.745,37 0.00 7.745,37 0.00 7.745,37 0.00 7.745,37 0.00 7.745,37 0.00 7.745,37 0.00 7.745,37 0.00				04.122.0007.2.003-0000	3.3.90.39.00	8.000,00	589,38	00'0	589,38
23/09/2018 Ordinário MULUNGU CARTORIO 01 OFICIO NOTF 04.122 0007 2 003-0000 3.390,390.0 7.745,37 7.745,37 0,00 7 24/07/2018 Ordinário MULUNGU CARTORIO 01 OFICIO NOTF 04.122 0007 2 003-0000 3.390,390.0 1,960,24 1,960,24 0,00 1 07/09/2018 Ordinário Ordinário GTLOCACOES DE VEICULOS E SER V 04.122 0007 2 003-0000 3.390,390.0 4.860,00 6,00 0 03/09/2018 Ordinário GTLOCACOES DE VEICULOS E SER V 04.122 0007 2 003-0000 3.390,390.0 4.860,00 0 0 0 03/09/2018 Ordinário GTLOCACOES DE VEICULOS E SER V 04.122 0007 2 003-000 3.390,390.0 4.860,00 4.860,00 0		-	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA SARAIV	-	3.3.90.39.00	750,00	750,00	00'0	750,00
24/07/2018 Ordination Ordination Ordination Ordination ANTONIO ENOQUE DE SOUSA SARAN 04.122.00072.2003-0000 33.90.39.00 750,00 750,00 0,00 4 03/09/2018 Ordination GT LOCAS & AGUINAR ANDOGADOS ASSO 04.122.00072.0003-0000 33.90.39.00 4.850,00 0,00 4.850,00 0,00 4.850,00 0,00 4.850,00 0,00 4.850,00 0,00 4.850,00 0,00 4.850,00 0,00 4.850,00 0,00 4.850,00 0,00		-	MULUNGU CARTORIO 01 OFICIO NOTA		3.3.90.39.00	7.745,37	7.745,37	00'0	7.745,37
Ordinario Ordi		= (MULUNGU CARTORIO 01 OFICIO NOTA	-	3.3.90.39.00	1,960,24	1.960,24	00'0	1.960,24
Octamination CT LOCACOES DE VEICULOS E SER V 04.122.00072.003-0000 33.903.900 4.850,000 4.850,000 0.000		37	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA SARAIV	04.122.0007.2.003-0000	3.3.90.39.00	750,00	750,00	00'0	750,00
03/09/2018 Ordinário LUCAS & ACUINA ADVOGADOS ASSOX 04.122.0007.2.003-0000 3.390.39.00 8.000,00 8.000,00 0.000 0.00		Ē7	GT LOCACOES DE VEICULOS E SER V	04.122.0007.2.003-0000	3.3.90.39.00	4.850,00	4.850,00	00'0	4.850,00
03/09/2018 Ordinário GT LOCACOES DE VEICULOS E SER V 04.122.00072.003-0000 3.3.90.39.00 750,00 750,00 750,00 0,00 0,00 0,00 0		7	LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS ASSOC	04.122.0007.2.003-0000	3.3.90.39.00	8.000,00	8.000,00	00'0	8.000,00
01/10/2018 Ordinário GT LOCACOES DE VEICULOS E SER V 04.122.00072.003-0000 3.3.90.39.00 4.850,00 750,00 0.00 4.000 0.00 0.00 0.01 0.01 0.01 0	E)		ANTONIO ENOQUE DE SOUSA SARAIV	-	3.3.90.39.00	750,00	750,00	00'0	750,00
01/10/2018 Ordinário ANTONIO ENOQUE DE SOUSA SARAIV 04.122.00072.2003-0000 3.390.39.00 750,00 750,00 750,00 0,00 01/10/2018 Ordinário LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS ASSOC 04.122.00072.003-0000 3.390.39.00 4.850,00 4.850,00 0,00 4 01/11/2018 Ordinário GT LOCACOES DE VEICULOS E SER V 04.122.00072.003-0000 3.390.39.00 4.850,00 750,00 0,00 4 01/11/2018 Ordinário ANTONIO ENOQUE DE SOUSA SARAIV 04.122.00072.003-0000 3.390.39.00 4.850,00 7.50,00 0,00 4 01/11/2018 Ordinário LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS ASSOC 04.122.00072.003-0000 3.390.39.00 4.850,00 4.850,00 0,00 4 03/12/2018 Ordinário CTLOCACOES DE VEICULOS E SER V 04.122.00072.003-0000 3.390.39.00 4.850,00 4.850,00 0,00 0<		50	GT LOCACOES DE VEICULOS E SER V	04.122.0007.2.003-0000	3.3.90.39.00	4.850,00	4.850,00	00'0	4.850,00
01/10/2018 Ordinário LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS ASSOC 04.122.0007.2.003-0000 3.3.90.39.00 8.000,00 8.000,00 0.00 8 01/11/2018 Ordinário GT LOCACOES DE VEICULOS E SER V 04.122.0007.2.003-0000 3.3.90.39.00 4.850,00 750,00 750,00 0,00 4 01/11/2018 Ordinário GT LOCACOES DE VEICULOS E SER V 04.122.0007.2.003-0000 3.3.90.39.00 750,00 750,00 0,00 4 01/11/2018 Ordinário LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS ASSOC 04.122.0007.2.003-0000 33.90.39.00 4.850,00 8.000,00 0,00 4 03/12/2018 Ordinário GT LOCACOES DE VEICULOS E SER V 04.122.00072.003-0000 33.90.39.00 4.850,00 8.000,00 0,00 4 03/12/2018 Ordinário GT LOCACOES DE VEICULOS E SER V 04.122.00072.003-0000 33.90.39.00 750,00 750,00 0,00 0,00 03/12/2018 Ordinário LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS ASSOC 04.122.00072.003-0000 33.90.39.00 1.816,80 1.816,80 0,00 0,00 28/12/2018<		31	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA SARAIV	04.122.0007.2.003-0000	3.3.90.39.00	750,00	750,00	00'0	750,00
01/11/2018 Ordinário GT LOCACOES DE VEICULOS E SER V 04.122.0007.2.003-0000 3.3.90.39.00 4.850,00 4.850,00 750,00 <			LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS ASSOC	04.122.0007.2.003-0000	3.3.90.39.00	8.000,00	8.000,00	00'0	8.000,00
01/11/2018 Ordinário ANTONIO ENOQUE DE SOUSA SARAIV 04.122.0007.2.003-0000 3.390.39.00 750,00 750,00 750,00 0,00 0,00 01/11/2018 Ordinário LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS ASSOC 04.122.0007.2.003-0000 3.390.39.00 4.850,00 4.850,00 0,00 4 03/12/2018 Ordinário GT LOCACOES DE VEICULOS E SER V 04.122.0007.2.003-0000 3.390.39.00 750,00 750,00 0,00 4 03/12/2018 Ordinário ANTONIO ENOQUE DE SOUSA SARAIV 04.122.0007.2.003-0000 3.390.39.00 1.816,80 0,00 0,00 0 0 28/12/2018 Ordinário LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS ASSOC 04.122.0007.2.003-0000 3.390.39.00 1.816,80 0,00 0,00 0<		30	GT LOCACOES DE VEICULOS E SER V	-	3.3.90.39.00	4.850,00	4.850,00	00'0	4.850,00
01/11/2018 Ordinário LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS ASSOC 04.122.0007.2.003-0000 3.3.90.39.00 8.000,00 8.000,00 0,00 03/12/2018 Ordinário GT LOCACOES DE VEICULOS E SER V 04.122.0007.2.003-0000 3.3.90.39.00 4.850,00 4.850,00 0,00 03/12/2018 Ordinário ANTONIO ENOQUE DE SOUSA SARAIV 04.122.0007.2.003-0000 3.3.90.39.00 8.000,00 750,00 750,00 0,00 28/12/2018 Ordinário LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS ASSOC 04.122.0007.2.003-0000 3.3.90.39.00 1.816,80 8.000,00 0,00 28/12/2018 Ordinário CAGECE - COMP. AGUA E ESGOTO DC 04.122.0007.2.004-0000 3.3.90.30.00 1.816,80 1.816,80 0,00 28/12/2018 Global ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME 04.122.0007.2.004-0000 33.90.30.00 231,74 231,74 0,00 15/02/2018 Global HVS ASSESSORIA E CONSULTORIA LI 04.122.0010.2.004-0000 33.90.39.00 18.000,00 0,00 15/02/2018 Global HVS ASSESSORIA E CONSULTORIA LI 04.122.0010.2.004-0000 33.90.39.00 33.		3	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA SARAIV		3.3.90.39.00	750,00	750,00	00'0	750,00
03/12/2018 Ordinário GT LOCACOES DE VEICULOS E SER V 04.122.0007.2.003-0000 04.039.039.00 4.850,00 4.850,00 0,00 03/12/2018 Ordinário ANTONIO ENOQUE DE SOUSA SARAIN 04.122.0007.2.003-0000 3.3.90.39.00 750,00 750,00 750,00 0,00 03/12/2018 Ordinário LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS ASSOC 04.122.0007.2.003-0000 3.3.90.39.00 1.816,80 1.816,80 0,00 28/12/2018 Ordinário CAGECE - COMP. AGUA E ESGOTO DC 04.122.0007.2.004-0000 3.3.90.30.00 1.816,80 1.816,80 0,00 09/01/2018 Global ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME 04.122.0007.2.004-0000 3.3.90.30.00 231,74 231,74 0,00 15/02/2018 Global HVG ASSESSORIA E CONSULTORIA L1 04.122.0010.2.006-0000 3.3.90.39.00 18.000,00 0,00 15/02/2018 Global HVG ASSESSORIA E CONSULTORIA L1 104.122.0010.2.006-0000 3.3.90.39.01 152.391,02 0,00		3	LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS ASSOC		3.3.90.39.00	8,000,00	8.000,00	00'0	8.000,00
03/12/2018 Ordinário ANTONIO ENOQUE DE SOUSA SARAIV 04.122.0007.2.003-0000 3.3.90.39.00 750,00 75		3	GT LOCACOES DE VEICULOS E SER V	04.122.0007.2.003-0000	3,3,90,39,00	4.850,00	4.850,00	00'0	4.850,00
03/12/2018 Ordinário LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS ASSOC 04.122.0007.2.003-0000 3.3.90.39.00 8.000,000 8.000,000 0,000 28/12/2018 Ordinário CAGECE - COMP. AGUA E ESGOTO DC 04.122.0007.2.003-0000 1.3.560,93 2.115,23 0,000 0,000 09/01/2018 Global ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME 04.122.0007.2.004-0000 3.3.90.30.00 13.260,93 2.31,74 2.31,74 0,000 0/000 15/02/2018 Global HVS ASSESSORIA E CONSULTORIA L1 04.122.0010.2.006-0000 3.3.90.30.00 18.000,00 0,000 0/		Ē	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA SARAIV	04.122.0007.2.003-0000	3.3.90.39.00	750,00	750,00	00'0	750,00
28/12/2018 Ordinário CAGECE - COMP. AGUA E ESGOTO DC 04.122.0007.2.003-0000 3.3.90.39.00 1.816,80 1.816,80 0,00 0,00 0,00 09/01/2018 Global ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME 04.122.0007.2.004-0000 3.3.90.30.00 13.260,93 2.115,23 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0		Ē.	LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS ASSOC	04.122.0007.2.003-0000	3.3.90.39.00	8.000,00	8.000,00	00'0	8.000,00
09/01/2018 Global ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME 04.122.0007.2.004-0000 3.3.90.30.00 13.260,93 2.115,23 0,00 0,00 01/08/2018 Global HVS ASSESSORIA E CONSULTORIA L1 04.122.0010.2.006-0000 3.3.90.39.00 01 01/08/2018 Global HVS ASSESSORIA E CONSULTORIA L1 04.122.0010.2.006-0000 3.3.90.39.00 01 01/08/2018 Global HVS ASSESSORIA E CONSULTORIA L1 04.122.0010.2.006-0000 3.3.90.39.00 01 01/08/2018 Global HVS ASSESSORIA E CONSULTORIA L1 04.122.0010.2.006-0000 3.3.90.39.00 01 01/08/2019 01/09 01/09/2019/2019 01/09/2019 01/09/2019 01/09/2019 01/09/2019 01/09/2019 01/			CAGECE - COMP. AGUA E ESGOTO DC	-	3.3.90.39.00	1.816,80	1.816,80	00'0	1.816,80
01/08/2018 Ordinário ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME 04.122.0007.2.004-0000 3.3.90.30.00 231,74 231,74 0,00 0,00 15/02/2018 Global HVG ASSESSORIA E CONSULTORIA L1 04.122.0010.2.006-0000 3.3.90.39.00 18.000,00 0,00		Ē	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	04.122.0007.2.004-0000	3.3.90.30.00	13.260,93	2.115,23	00'0	2.115,23
15/02/2018 Global HVG ASSESSORIA E CONSULTORIA L1 04.122.0010.2.006-0000 3.3.90.39.00 18.000,00 0,00 0,00			ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	04.122.0007.2.004-0000	3.3.90.30.00	231,74	231,74	00'0	231,74
283.760,01 152.391,02 0,00			HVG ASSESSORIA E CONSULTORIA LI		3.3.90.39.00	33.000,00	18.000,00	00'0	18.000,00
				Total Empenhado	por Órgão R\$:	283.760,01	152.391,02	00'0	152.391,02

Sistema GESTOR - Módulo: MUNICIPIOS SIQUENTA PROPERTO PORTABILIDADE SIS
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador

www.ssinformatica.net - (85) 3252-1454



Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro – CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 – CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 – www.mulungu.ce.golv.br



RESTOS A PAGAR PAGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Unidade Gestora: GABINETE DO PREFEITO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2018 a 31/12/2018

Ano	Ano Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento Fur	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado Não Processado	Processado
2017	05010001	27070006	05/01/2018	33903600 02.0	02.01.04.122.0402.2004.0000	CARLOS ANTONIO PRIMO DE PAULA	1.100,00	1.100,00	00'0
2017	10010014	29120002	10/01/2018	31901100 02.0	02.01.04.122.0402.2004.0000	FOPAG - GABINETE DO PREFEITO	5.000,00	5.000,00	00'0
2017	10010015	29120003	10/01/2018	31901100 02.0	02.01.04.122.0402.2004.0000	FOPAG - GABINETE DO PREFEITO	34.380,34	34.380,34	00'0
2017	10010116	30110042	10/01/2018	31901300 02.0	02.01.04.122.0402.2004.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	8.246,77	8.246,77	00'0
2017	10010117	19050008	10/01/2018	31901300 02.0	02.01.04.122.0402.2004.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	438,83	438,83	00'0
2017	19010001	27070006	19/01/2018	33903600 02.0	02.01.04.122.0402.2004.0000	CARLOS ANTONIO PRIMO DE PAULA	1.100,00	1.100,00	00'0
2017	26010025	02100015	26/01/2018	33903900 02.0	02.01.04.122.0402.2004.0000	CAGECE - COMP. AGUA E ESGOTO	1.371,98	1.371,98	00'0
2017	30010002	14020005	30/01/2018	33903900 02.0	02.01.04.122.0402.2004.0000	HVG ASSESSORIA E CONSULTORIA	2.350,00	2.350,00	00'0
2017	31010004	10030002	31/01/2018	33903500 02.0	02.01.04.122.0402.2004.0000	LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS	8.000,00	8.000,00	00'0
2017	09020022	03070035	09/02/2018	33903900 02.0	02.01.04.122.0402.2004.0000	MULUNGU CARTORIO 01 OFICIO	2.045,00	2.045,00	00'0
2017	09020024	01120001	09/02/2018	33903900 02.0	02.01.04.122.0402.2004.0000	GT LOCAÇÕES DE VEICULOS E SER	4.850,00	4.850,00	00'0
2017	09020028	10100004	09/02/2018	33903000 02.0	02.01.04.122.0402.2004.0000	ABAFORM INFORMATICA COMERCIO	2.379,26	2.379,26	00'0
2017	27020004	12120001	27/02/2018	33903000 02.0	02.01.04.122.0402.2004.0000	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	913,60	913,60	00'0
2017	27020005	20120007	27/02/2018	33903000 02.0	02.01.04.122.0402.2004.0000	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	445,79	445,79	00'0
2017	28020006	04120001	28/02/2018	33903900 02.0	02.01.04.122.0402.2004.0000	GT LOCAÇÕES DE VEICULOS E SER	4.850,00	4.850,00	00'0
2017	09030158	07040006	09/03/2018	33903900 02.0	02.01.04.122.0402.2004.0000	A NOGUEIRA - ME	300,00	300,00	00'0
2017	09030171	15030014	09/03/2018	33903900 02.0	02.01.04.122.0402.2004.0000	D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E	2.076,00	2.076,00	00'0
2017	23030045	14020005	23/03/2018	33903900 02.0	02.01.04.122.0402.2004.0000	HVG ASSESSORIA E CONSULTORIA	2.350,00	2.350,00	00'0
2017	23030046	14020005	23/03/2018	33903900 02.0	02.01.04.122.0402.2004.0000	HVG ASSESSORIA E CONSULTORIA	2.350,00	2.350,00	00'0
2017	23030047	14020005	23/03/2018	33903900 02.0	02.01.04.122.0402.2004.0000	HVG ASSESSORIA E CONSULTORIA	2.350,00	2.350,00	00'0
2017	23030048	14020005	23/03/2018	33903900 02.0	02.01.04.122.0402.2004.0000	HVG ASSESSORIA E CONSULTORIA	2.350,00	2.350,00	00'0
2017	23030049	14020005	23/03/2018	33903900 02.0	02.01.04.122.0402.2004.0000	HVG ASSESSORIA E CONSULTORIA	2.350,00	2.350,00	00'0
2017	11040014	07040006	11/04/2018	33903900 02.0	02.01.04.122.0402.2004.0000	A NOGUEIRA - ME	300,00	300,00	00'0
2017	10050076	02060002	10/05/2018	33903900 02.0	02.01.04.131.0411.2005.0000	TEPLAM-TECNICA DE ENC.E	510,00	510,00	00,00
2017	10050077	02060002	10/05/2018	33903900 02.0	02.01.04.131.0411.2005.0000	TEPLAM-TECNICA DE ENC.E	510,00	510,00	00'0
2017	10050078	02060002	10/05/2018	33903900 02.0	02.01.04.131.0411.2005.0000	TEPLAM-TECNICA DE ENC.E	510,00	510,00	00'0
2017	10050079	02060002	10/05/2018	33903900 02.0	02.01.04.131.0411.2005.0000	TEPLAM-TECNICA DE ENC.E	510,00	510,00	00'0
2017	10050080	02060002	10/05/2018	33903900 02.0	02.01.04.131.0411.2005.0000	TEPLAM-TECNICA DE ENC.E	510,00	510,00	00'0
2017	11050012	18070012	11/05/2018	44905200 02.0	02.01.04.122.0402.2004.0000	MAXI COMERCIO DE ARTEFATOS	190,00	190,00	00'0
2017	23050002	12050005	23/05/2018	33901400 02.0	02.01.04.122.0402.2004.0000	ALINI MABIANE GOMES DE PAULA	200,00	200,00	00'0
2017	11060034	18070012	11/06/2018	44905200 02.0	02.01.04.122.0402.2004.0000	MAXI COMERCIO DE ARTEFATOS	10.000,00	10.000,00	00'0
						~			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Unidade Gestora: GABINETE DO PREFEITO

MULUNGU MULUNGU MULUNGU

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2018 a 31/12/2018

Ano [Ano Doc. Caixa N.E.	N.E.	Data	Elemento Funcional Programática Credor		Pagamento	Processado Não Processado	rocessado
2017	2017 11070013 18070012	18070012	11/07/2018	11/07/2018 44905200 02.01.04.122.0402.2004.0000 MAXI COMERCIO DE ARTEFATOS	RCIO DE ARTEFATOS	3.622,00	3.622,00	00'0
2017	2017 13080001 07040006	07040006	13/08/2018	13/08/2018 33903900 02.01.04.122.0402.2004.0000 A NOGUEIRA - ME	A - ME	300,00	300,00	00'0
2017	2017 13080002 07040006	07040006	13/08/2018	13/08/2018 33903900 02.01.04.122.0402.2004.0000 A NOGUEIRA - ME	A - ME	300,00	300,00	00'0
2017	2017 02100118 14080001	14080001	02/10/2018	02/10/2018 33901400 02.01.04.122.0402.2004.0000 IRO SILVA DE QUEIROZ	DE QUEIROZ	130,00	130,00	00'0
2017	2017 02100119 01080005	01080005	02/10/2018	02/10/2018 33901400 02.01.04.122.0402.2004.0000 IRO SILVA DE QUEIROZ	DE QUEIROZ	130,00	130,00	00'0
						109.319,57	109.319,57	00.00

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S Francisco Antonio do Mascimento Neto Sócio Administrador CPF: 380.887.573-53 - CRC/CE: 010648/0-5



Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro – CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 – CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 – www.mulungu.ce.golv.br



RESTOS A PAGAR PRESCRITOS

Relatório de Restos a Pagar Processados Prescritos

2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Gestora:

MULUNGU

80,00 987,95 2.135,64 1.746,80 2.313,76 1.231,08 2.362,34 4.218,59 3.361,02 Total da Unidade Orçamentária: 31/12/2018 31/12/2018 31/12/2018 31/12/2018 31/12/2018 31/12/2018 31/12/2018 31/12/2018 Processado Processado Processado Processado Processado Processado Processado Processado 03.091.0202.2002.0000.33909100 03.091.0202.2002.0000.33909100 04.122.0402.2004.0000.33901400 03.091.0202.2002.0000.33909100 03.091.0202.2002.0000.33909100 03.091.0202.2002.0000.33909100 03.091.0202.2002.0000.33909100 03.091.0202.2002.0000.33909100 Funcional MARIA VERONICA RODRIGUES DE SOUSA PAULO HENRIQUE DE SOUSA SILVA MARTA SUZANA ALVES PORFIRIO PAULO TADEU BRITO FERREIRA **UIZ GONZAGA TAVARES FILHO** -RANCISCO CARLOS DA SILVA FRANCISCO JOEL LIMA CLARA GRASIELE FERRO DA SILVA Unidade Orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito 01/10/2013 01/10/2013 03/06/2013 01/10/2013 01/10/2013 01/10/2013 01/10/2013 01/10/2013 01.10.0009 01.10.0010 01.10.0015 01.10.0016 03.06.0002 01.10.0011 01.10.0012 01.10.0014 Empenho

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE SIS Francisco Antonio do Nascimento Neto Socio Administrador CPF: 360.887.573-53 - CRCICE: 01064810-5

14.218,59

Total da Unidade Gestora:

Total Geral:



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2018**, o **GABINETE DO PREFEITO** não efetuou *liquidação* e cancelamento de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2018.

Contador:

ASS: NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS:

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva

CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

NOME: Iro Silva Queiroz

MAT.: 2310



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13 VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) do **GABINETE DO PREFEITO**, referente ao exercício financeiro **2018**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	х		
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	х		
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	х		
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	х		
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.		х	
OBSERVAÇÕES: O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já recursos recebidos de forma honesta e racional.	existente, be	em como	pela aplicação dos
Paço do Poder Executivo Municipal de	Mulungu	– Estac	lo do Ceará
Em, 31 de dezembro	de 2018		
Contador: Tesoureira: ASS: ASS: NOME: Fco. Antonio de Nascimento Neto NOME: Antonia Rosileide Sous MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE) CPF.: 035.486.593-57	sa da Silva	ASS: fuu	da Despesa:



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)



Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro – CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 – CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 – www.mulungu.ce.golv.br



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA SALDO INICIAL



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2018 - 01/01/2018

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - GABINETE DO PREFEITO

Aos 01 (Um) dias do mês de Janeiro de 2018, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

- 1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)
- 2. Em Banco R\$: 10,47 (Dez Reais e Quarenta e Sete Centavos)

Org.: 2

GABINETE DO PREFEITO

U.O.: 02	01	Gabinete do Prefeito		
Cód. Conta	No	menclatura		Saldo R\$
287	В.В	13.181-4 (GABINETE DO PREFEITO)	10,47
		Total da	und. Orçamentária:	10,47
		Total d	a Unidade Gestora:	10,47

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 10,47 (Dez Reais e Quarenta e Sete Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

Não Existem Conciliações Bancárias

MUNICÍPIOS CO

Contador CRC325(O-8

ANTONIA ROSILEIDE SOUSA DA SILVA

Tesoureiro

IRO SILVA QUEIROZ

Gestor



Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro – CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 – CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 – <u>www.mulungu.ce.golv.br</u>



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA SALDO FINAL



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - GABINETE DO PREFEITO

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Dezembro de 2018, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

- 1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)
- 2. Em Banco R\$: 0,00 (Zero Real)

Org.: 2

GABINETE DO PREFEITO

U.O.: 0201

Gabinete do Prefeito

Cód. Conta	No	menclatura		Saldo R\$
287	В.В	13.181-4 (GABINETE DO PREFEITO)	0,00
		Total da Und. Or	çamentária:	0,00
		Total da Unidad	de Gestora:	0,00

- 3. Total Geral (1 + 2) R\$: 0,00 (Zero Reais)
- 4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

MUNICÍPIOS CONSULTORIA

Contador CRC325/O-8

ANTONIA ROSILEIDE SOUSA DA SILVA

Tesoureiro



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
X - Extratos e Saldos Bancários



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

		Banco do Brasil			
		30/01 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	8.000,00 C	
		30/01 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
2839	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.035.114	8.000,00 D	
		30/01 3474 35114-8 LUCAS & AGUIAR			
2839	99015	470 Transferência enviada	553.982.000.010.927	2.350,00 D	0,00 C
		30/01 3982 10927-4 HVG ASSESSORIA			
0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
	2839 2839	2839 99015 2839 99015	2839 99015 870 Transferência recebida 30/01 2839 40000-9 PREF MUN DE MU 2839 99015 470 Transferência enviada 30/01 3474 35114-8 LUCAS & AGUIAR 2839 99015 470 Transferência enviada 30/01 3982 10927-4 HVG ASSESSORIA	2839 99015 870 Transferência recebida 552.839.000.040.000 30/01 2839 40000-9 PREF MUN DE MU 2839 99015 470 Transferência enviada 553.474.000.035.114 30/01 3474 35114-8 LUCAS & AGUIAR 2839 99015 470 Transferência enviada 553.982.000.010.927 30/01 3982 10927-4 HVG ASSESSORIA	2839 99015 870 Transferência recebida 552.839.000.040.000 8.000,00 C 30/01 2839 40000-9 PREF MUN DE MU 2839 99015 470 Transferência enviada 553.474.000.035.114 8.000,00 D 30/01 3474 35114-8 LUCAS & AGUIAR 2839 99015 470 Transferência enviada 553.982.000.010.927 2.350,00 D 30/01 3982 10927-4 HVG ASŞESSORIA

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088 01/02/2018 Banco do Brasil



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

A33C011425570375065 01/02/2018 15:10:54

Cliente

Agência 2839-8

Conta 13181-4 PMMULUNGU/GABPREF

Mês/ano referência JANEIRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2017	SALDO ANTERIOR	10,47			2,956092		
10/01/2018	APLICAÇÃO	0,40			0,112829	3,545163634	3,068921
10/01/2018	RESGATE	1,00			0,282074	3,545163634	2,786847
	Aplicação 27/12/2017	1,00			0,282074		
19/01/2018	RESGATE	9,40			2,649593	3,547714107	0,137254
	Aplicação 27/12/2017	9,40			2,649593		
31/01/2018	SALDO ATUAL	0,49			0,137254		0,137254

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	10,47
APLICAÇÕES (+)	0,40
RESGATES (-)	10,40
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,02
SALDO ATUAL =	0,49

Valor da Cota

29/12/2017	3,542572639
31/01/2018	3.550715518

Rentabilidade

No mês	0,2298
No ano	0,2298
Últimos 12 meses	5 1537

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro – CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 – CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 – www.mulungu.ce.golv.br



ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Extrato conta corrente

G334021034381122024 02/01/2019 10:46:11

Cliente - Conta atual

Agência 2839-8 Conta corrente 13184-9 PMMULUNGU-SEMAB

Período do extrato

01/12/2018 até 31/12/2018

Lançamentos

Dt. Dt. movimento balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/11/2018	0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2018	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	5.728,98 C	
			10/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
10/12/2018	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.220	21,79 D	
			10/12 2839 5220-5 S S PUBLICOS M			
10/12/2018	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.932	5.527,99 D	
			10/12 2839 5932-3 P M MULUNGU FO			
10/12/2018	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	179,20 D	0,00 C
			10/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF			
12/12/2018	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	421,75 C	
			12/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
12/12/2018	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.008.440	421,75 D	0,00 C
			12/12 2839 8440-9 P M M C CRED C			
20/12/2018	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.030.016	2.300,93 C	
			20/12 2839 30016-0 PREFEITURA MUN			
20/12/2018	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.932	2.300,93 D	0,00 C
			20/12 2839 5932-3 P M MULUNGU FO			
27/12/2018	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.030.016	50,00 C	
			27/12 2839 30016-0 PREFEITURA MUN			
27/12/2018	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	35,00 D	
			237 0607 011130920000140 MV GAS COME	ERC		
27/12/2018	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.611.200.100.561	10,15 D	
			Tarifa referente a 27/12/2018			
27/12/2018	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	4,85 D	0,00 C
31/12/2018	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088 02/01/2019



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G334021034381122115 02/01/2019 11:51:51

Cliente

Agência 2839-8

13181-4 PMMULUNGU/GABPREF Conta

DEZEMBRO/2018 Mês/ano referência

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	0,32			0,087597		
12/12/2018	RESGATE	0,32			0,087597	3,619202509	
	Aplicação 20/11/2018	0,32			0,087597		
20/12/2018	APLICAÇÃO	0,50			0,138078	3,621126412	0,138078
21/12/2018	APLICAÇÃO	0,35			0,096646	3,621457867	0,234724
21/12/2018	RESGATE	0,50			0,138078	3,621457867	0,096646
	Aplicação 20/12/2018	0,50			0,138078		
26/12/2018	RESGATE	0,35			0,096646	3,622120952	
	Aplicação 21/12/2018	0,35			0,096646		
31/12/2018	SALDO ATUAL	0,00					
Resumo do	mês						
SALDO ANTE	RIOR	0,32					
APLICAÇÕES	(+)	0,85					
RESGATES (-)		1,17					
RENDIMENTO		0,00					
MPOSTO DE	RENDA (-)	0,00					

SALDO ATUAL = Valor da Cota

RENDIMENTO LÍQUIDO

IOF (-)

30/11/2018 3,616719503 31/12/2018 3,623073727

Rentabilidade

No mês 0,1756 2,2723 No ano Últimos 12 meses 2,2723

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

0,00

0,00

0,00

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XI - Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio





DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. ROBERT VIANA LEITÃO, no uso que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art.1º- NOMEAR, para compor a Comissão Permanente de Licitação-CPL, do Município de Mulungu, as seguintes pessoas:

SULAMITA DA SILVA DE ABREU-PRESIDENTE JOSÉ DANIEL NOBRE RODRIGUES- MEMBRO ANA KELES RODRIGUES DA SILVA-MEMBRO FRANCISCO LUCIO DE OLIVEIRA-SUPLENTE

§-1º- A Comissão Permanente de Licitação-CPL, ficará responsável pela realização dos seguintes procedimentos licitatório: Dispensa, inexigibilidade, convites, tomadas de preços, concorrências pública e pregões.

§-2º Nos procedimentos licitatórios convencionais (dispensas, inexigibilidade, convites, tomadas de preços, concorrências pública) o membro suplente, substituirá o titular em sua faita, ausência ou impedimento.

§-3º- Nos procedimentos licitatórios da modalidade <u>PREGÃO</u>, o Presidente atua como <u>PREGOEIRO</u>, o qual fica de logo por este ATO, assim nomeado, substituído nas suas faltas, ausência ou impedimento pelo membro subsequente.

§-4º- Os membros titulares da CPL, nos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO, atuarão como integrantes da equipe de apoio, a qual fica por este ATO, assim nomeados, devendo em suas faltas, ausências ou impedimentos, serem substituídos pelo membro suplente, respeitada a designação supra.

§-5º- A investidura dos membros da CPL, ora designada será pelo período de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos membros atuais para mesma comissão do período subsequente.

§-6º- O membro <u>ANA KELLYS RODRIGUES DA SILVA</u>, será responsável pelo cadastro no portal de Licitações do TCM-CE, bem como por todas as informações prestadas ao mesmo, ficando por este ATO, assim nomeada.

Art.2º- As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art.3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

Robert Viana Leitão

Prefeito Municipal

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: P.M.Mulungu@hotmail.com

SITE- WWW.MULUNGU-CE.GOV.BR

CNPJ: 07.910.730/0001-79





PORTARIA Nº 152/2018

REVOGA O ARTIGO PORTARIA Nº 037/18 DE 07/03/2018, QUE REVOGOU O MESMO ART. DA PORTARIA Nº 031/17 DE 16/01/2017, REVOGOU O MESMO ART. DA PORTARIA Nº 001/17 DE 01/01/2017, DA FORMA QUE INDICA Ε DÁ **OUTRAS** PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. *ROBERT VIANA LEITÃO*, no uso que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art.1º- FICA revogado o Art.1º da Portaria № 037/18 de 07/03/2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"NOMEAR, para compor a Comissão Permanente de Licitação-CPL, do Município de Mulungu, as seguintes pessoas:"

SULAMITA DA SILVA DE ABREU-PRESIDENTE-CPF Nº 036007613-07
ANA KELES RODRIGUES DA SILVA-MEMBRO-CPF Nº 004528483-00
FRANCISCO LUCIO DE OLIVEIRA-MEMBRO- CPF Nº 244025593-91
MARCELA RODRIGUES SOARES-SUPLENTE- CPF Nº 054071183-78

Art.2º- As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art.3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 09 DE NOVEMBO DE 2018.

> Robert Viana Leitão Rrefeito Municipal

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000. Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: P.M.Mulungu@hotmail.com

SITE- <u>WWW.MULUNGU-CE.GOV.BR</u> **CNPJ:** 07.910.730/0001-79



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13 XII - Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **GABINETE DO PREFEITO**, no exercício financeiro **2018**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2018.

Contador:

ASS:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648 0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva

CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: /felle Callelle

NOME: Iro Silva Queiroz

MAT.: 2310



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

Município: MULUNGU

MODELO 11

Exercício: 2018

Órgão: GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Unidade Gestora: GABINETE DO PREFEITO

Período: **02/01/2018 a 31/12/2018**

RELACÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS DOD CONVÊNTO

	アインド ひしい ひしい アインド	DADES DESCRIPTIONS FOR CONVENIO	
ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)	1 1
			1
Responsável pelo preenchimento:	Cargo: Contador		
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)	Assinatura:		
		, ,	1
Contador:	Tesoureira:	Ordenador da Despesa:	
ASS:	ASS:	ASS: Aur Culturation	
NOME: Fco./Antonio do Nascimento Neto MAT.: 010648/0-5 (CRC/¢E)	NOME. Antornia Rosileide Sousa da Silva CPF.: 035.486.593-57	NOME: Iro Silva Queiroz	



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XIV - Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários





LEI N° 285/2016

Fixa o Subsidio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Municipio de Mulungu-Ceará, para o governo de 2017/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu-CE faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI, sendo incorporada à mesma, a EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2016 de 26/09/2016 de autoria da Vereadora Claudia Cristina Soares Martins.

- Art.1°- Fixa o subsidio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Mulungu-CE para o governo de 2017/2020.
- Art.2°- O Prefeito Municipal de Mulungu-CE, no efetivo exercício do cargo, perceberá a partir de 1º de Janeiro de 2017, um subsídio em parcela única mensal, no valor máximo de R\$: 12.000,00 (Doze Mil reais).
- Art.3°- O Vice-Prefeito de Mulungu-CE, no efetivo exercício do cargo, perceberá um subsidio, a partir de 1° de janeiro de 2017, em parcela única mensal, o valor máximo de R\$: 8.000,00 (Oito mil reais).
- § 1°- Fica assegurado ao substituto legal que assumir a chefia do Poder Executivo Municipal, o direito ao recebimento de subsidio equânime ao do Prefeito proporcional ao período de substituição.
- § 2°- Em licença por motivo de saúde, é assegurado ao Prefeito e ao Vice-Prefeito recebimento integral de seus subsidios.







GABINETE DO PREFEITO

Art. 4°- Fica assegurado ao Secretário Municipal de Mulungu-CE, no pleno efetivo exercício do cargo, que perceberá a partir de 1° de janeiro de 2017, um subsidio em parcela única mensal, no valor máximo de até R\$: 5.000,00 (Cinco mil reais). (Redação dada pela Emenda Modificativa N° 004/2016 de 26/09/2016).

Art.5°- As despesas decorrentes com a aplicação dos recursos necessários para o cumprimento da presente Lei estão previstos nas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual-LOA de Mulungu-CE.

Art.6°- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de Janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Art.7° - Revogam-se as disposições contidas na Lei Municipal N° 215/2012 de 14 de setembro de 2012.

PAÇO DA PREFEITURA M,NICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ E 30 DE SETEMBRO DE 2016

Francisco Savio Bezerra Uchoa Prefetto Municipal Francisco Savio Bezerra Uch Prefeito Municipal de Mida

> Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP: 62.764-000 Fone: (85) 3328.1130 - e-mail:P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM CNPJ: 07.910.730/0001-





Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13 XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas

Balancete da Receita - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

0,81 (+)

0,81 (+)

0,81

00,00

00,00

00'0

00'0

Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros

1320.00.00.000.0000 Valores Mobiliários

1321.00.11.1300.000

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.000.000 Receitas Correntes		00'0	00'0	00'0	0,81	0,81 (+)
1300.00.00.000.000 Receita Patrimonial		00'0	00'0	00'0	0,81	0,81 (+)

Totais Orçamentários:	los:	0,00	00'0	00'0	0,81	
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária		Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro	
100010000	Salario Familia		00'0	00'0	1.106,65	
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS		4.262,15	00'0	43.748,01	
100060000	ISS		815,50	00'0	2.993,28	
100070000	IRRF		2.733,16	00'0	47.334,88	
100000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA		536,40	00'0	5.180,84	
100000308	EMPRESTIMO - CEF		2.960,35	00'0	35.525,35	
100000309	EMPRESTIMO - BB		1.514,70	00'0	16.661,70	
100000328	EMPRESTIMO BRADESCO		269,76	00'0	3.237,12	
Totais Extra Orçamentários:	ientários:		13.092,02	00'0	155.787,83	

Total Geral:

MUNICÍPIOS OQNSULTORIA Contador CRC325/O-8

ANTONIA RÓSILEIDE SOUSA DA SILVA Tesoureiro

IRO SILVA QUEIROZ Gestor

155.788,64

000

13.092,02



Balancete da Despesa - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Decay Prefection Color C	Elemento Fic Fixação A Despesa Lan Orç. e		A O	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	npenhada nbro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	uidada em ro até	Despesa Paga Dezembro até	Paga em ıbro até	Despesa a Pagar
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 40,823,27 497,890,68 109,32 40,823,37 497,890,68 40,823,77 462,289,84 35,890 0,00 1,770,28 108,770,28 108,770,28 108,770,28 10,977,89 92,312,67 16,450 0,00 0,00 0,00 1,000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,000,00 1,000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,000,00 1,000,00 0,00 0,00 0,00 0,00	2 GABINETE DO PREFEITO 02.01 Gabinete do Prefeito 04.122.0007.2.003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINET	2 5	GABINETE DO PREFEITO Gabinete do Prefeito GESTÃO ADMINISTRATIVA DO	OO PREFEITO Prefeito MINISTRATIVA DO	O AV	GABII	ш	REFEITO							
000 40.823.27 497.890.68 109.32 40.823.27 497.890.68 40.823.27 497.890.68 40.823.27 497.890.68 40.823.27 497.890.68 40.823.27 497.890.68 40.823.27 497.890.68 40.823.27 497.890.68 40.823.27 497.890.68 40.823.77 462.2889.89 35.868 0.00 0.00 0.00 1.000.00 0.00	22 5.000,00 4.500,00 0,00	4.500,00	4.500,00	00'0		00'0	00'0	00'0	00.0	500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,0
0,000 1,770,28 108,770,28 0,772 8625,10 108,770,28 10,470,28 10,470,28 10,44 0,000 0,0	23 460.000,00 0,00 38.000,00	00'0	00'0	38.000,00		00'0	00'0	40.823,27	497.890,68	109,32		497.890,68	40.823,77	462.288,84	35.601,84
0,00 0,00 2,500,00 0,00	24 97.000,00 0,00 11.771,00	00'0	00'0	11.771,00		00'0	00.00	1.770,28	108.770,28	0,72		108.770,28	10.017,86	92.312,67	16.457,61
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,000,00 1,000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,000,00 1,000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,000,00 1,000,00 0,00 4,550,00 1,000,00 0,00 4,550,00 4,550,00 0,00 4,550,00 1,000,00 0,00 4,550,00 1,000,00 0,00 4,550,00 1,000,00 0,00 1,000,00 1,000,00 0,00 1,000,00 0,00 1,000,00 0,00	25 10.000,00 7.500,00 0,00	7.500,00	7.500,00	00'0		00'0	00'0	00'0	00'0	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
0,00 0,00 0,000 0	26 1.000,00 0,00 0,00	00'0	00'0	00'0		00'0	00'0	00'0	00'0	1.000,00		00'0	00'0	00'0	0,00
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,000,00 1,000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,000,00 1,000,00 0,00 4,550,00	27 1.000,00 0,00 0,00	00'0 00'0	00'0 00'0			00'0	00'0	00'0	00'0	1.000,00	00'0	00'0	0,00	00'0	0,00
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4,550,00 1,000,00 0,00 1,000,00 0,00 1,1757,15 5,242,85 503,74 11,757,15 272,00 1,1812,34 9,944 0,00 0,00 0,00 1,000,00 0,00 </td <td>28 1.000,00 0,00 0,00 0,</td> <td>00'0 00'0</td> <td>00'0 00'0</td> <td></td> <td>ó</td> <td>00'0</td> <td>00'0</td> <td>00'0</td> <td>00'0</td> <td>1.000,00</td> <td></td> <td>00'0</td> <td>00'0</td> <td>00'0</td> <td>0,00</td>	28 1.000,00 0,00 0,00 0,	00'0 00'0	00'0 00'0		ó	00'0	00'0	00'0	00'0	1.000,00		00'0	00'0	00'0	0,00
0,00 4,550,00 5,450,00 6,450,00 4,550,00 4,550,00 4,550,00 4,550,00 4,550,00 4,550,00 1,000,00 9,94 4,550,00 1,000,00 1,000,00 0,00 1,000,00 0,00 1,000,00 0,00<	29 5.000,00 4.000,00 0,00 0,00	4.000,00 0,00	4.000,00 0,00		0,0	0	00'0	00'0	00'0	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
0,00 309,36 11,757,15 5.242,85 503,74 11,757,16 272,00 1.812,34 9.94 0,00	30 10.000,00 0,00 0,00 0,00	00'0 00'0	00'0 00'0		00'0	12	00'0	00'0	4.550,00	5.450,00	00'0	4.550,00	1.000,00	4.550,00	0,00
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,945,50 2,945,50 2,007,88,99 33,932,25 141,777,20 68,01 16,126,80 2,09,788,99 1,815,01 24,916,24 209,788,99 33,932,25 141,777,20 68,01 0,00<	31 30.000,00 13.000,00 0,00 0,00	13.000,00 0,00	13.000,00 0,00		00'0		00'0	98'608	11.757,15	5.242,85	503,74	11.757,15	272,00	1.812,34	9.944,8
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7,000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 9,054,50 2,945,50 0,00 9,054,50 7,026,50 2,02 16,126,80 209,788,99 1,815,01 24,916,24 209,788,99 33,932,25 141,777,20 68.01 16,126,80 0,00 3,000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,388,00 0,00 0,00 0,00 0,00	32 2.000,00 1.000,00 0,00 0,00	1.000,00 0,00	1.000,00 0,00		00'0		00'0	00'0	00'0	1.000,00	00'0	00'0	0,00	00'0	0,0
0,00 2.200,00 7.026,50 2.02 16,126,80 2.09,788,99 1.815,01 24,916,24 209,788,99 33.932,25 141,777,20 68.01 0,00 0,00 3.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	33 1.000,00 0,00 0,00 0,00	00'0 00'0	00'0 00'0		00'0		00'0	00'0	00'0	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0'0
0,00 0,00 <th< td=""><td>34 1.000,00 0,00 0,00 0,00</td><td>00'0 00'0</td><td>00'0 00'0</td><td></td><td>00'0</td><td></td><td>00'0</td><td>00'0</td><td>00'0</td><td>1.000,00</td><td>00'0</td><td>00'0</td><td>00'0</td><td>00'0</td><td>0,0</td></th<>	34 1.000,00 0,00 0,00 0,00	00'0 00'0	00'0 00'0		00'0		00'0	00'0	00'0	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,0
0,00 0,00 9.054,50 2.945,50 0,00 9.054,50 2.200,00 7.026,50 2.02 1,860,84 16,126,80 209.788,99 1.815,01 24,916,24 209.788,99 33.932,25 141.777,20 68.01 0,00 0,00 0,00 3.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	35 45.000,00 38.000,00 0,00 0,00	38,000,00 0,00	38,000,00 0,00		00'0		00'0	00'0	00,00	7.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0'0
1.860,84 16.126,80 209.788,99 1.815,01 24.916,24 209.788,99 33.932,25 141.777,20 68.01 0,00	36 25.000,00 13.000,00 0,00 0,00	13.000,00 0,00	13.000,00 0,00		00'0		00'0	00'0	9.054,50	2.945,50		9.054,50	2.200,00	7.026,50	2.028,0
0,00 0,00 <th< td=""><td>37 40.000,00 0,00 171.604,00 0,00</td><td>0,00 171.604,00</td><td>0,00 171.604,00</td><td></td><td>00'0</td><td>_</td><td>1.860,84</td><td>16.126,80</td><td>209.788,99</td><td>1.815,01</td><td>24,916,24</td><td>209.788,99</td><td>33.932,25</td><td>141.777,20</td><td>68.011,7</td></th<>	37 40.000,00 0,00 171.604,00 0,00	0,00 171.604,00	0,00 171.604,00		00'0	_	1.860,84	16.126,80	209.788,99	1.815,01	24,916,24	209.788,99	33.932,25	141.777,20	68.011,7
0,00 7.740,00 0,00 7.740,00 0,00	38 10.000,00 7.000,00 0,00 0,00	7.000,00 0,00	7.000,00 0,00		00'0		00'0	00'0	00'0	3.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,0
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7.740,00 7.740,00 0,00 7.740,00 0,00	39 5.000,00 3.500,00 0,00 0,00	3.500,00 0,00	3.500,00 0,00		00'0		00'0	00'0	00'0	1.500,00		00'0	00'0	00'0	0,0
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7.740	40 1.000,00 0,00 0,00 0,00	00'0 00'0	00'0 00'0		00'0		00'0	00'0	00'0	1.000,00		00'0	0,00	00'0	0,0
0,00 0,00 7.740,00 2.000,00 0,00 7.740,00 0,00 7.740,00 0,00 0.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	41 5.000,00 4.000,00 0,00 0,00	4.000,00 0,00	4.000,00 0,00		00'0		00'0	00'0	00'0	1.000,00	00'0	00'0	0,00	00'0	0,0
0,00 0,00 0,00 1.388,00 0,00 0,00 0,00 0,00	42 10.000,00 260,00 0,00 0,00	260,00 0,00	260,00 0,00		0'0	00	00'0	00'0	7.740,00	2.000,00	00'0	7.740,00	00'0	7.740,00	00'0
	44909200 43 5,000,00 3,612,00 0,00 0,00	00'0	00'0	00'0	00'0		00'0	00'0	00'0	1.388,00		00'0	00'0	37	00'0

Balancete da Despesa - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

14 14 14 14 14 14 14 14		Elemento Despesa	Fic	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	npenhada ıbro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	uidada em iro até	Despesa Paga Dezembro até	Paga em bro até	Despesa Pagar
Care	Tota	Il do P. A.:		770.000,00	99.372,00	221.375,00	00'0	1.860,84	59.029,71	849.551,60	42.451,40	74.868,35	849.551,60	88.245,88	717.507,55	132.044,05
00000 43000 1000 0,00 <	9.	122.000	7.2.004		GERENCIAN	IENTO E DES	SENVOLVIME		NALIZADO							
0000 10000 0.00 <t< td=""><td>319</td><td>00400</td><td>44</td><td>5.000,00</td><td>4.300,00</td><td>00'0</td><td>00'0</td><td>00'0</td><td>00'0</td><td>00'0</td><td>700,00</td><td>00'0</td><td>00'0</td><td>00'0</td><td>00'0</td><td>00'0</td></t<>	319	00400	44	5.000,00	4.300,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	700,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
0000 134000 144000 101999 1000 124025 1296733 0,00 1349267 0,00 1349267 0,00 1349267 0,00 1349267 0,00 <t< td=""><td>319</td><td>01100</td><td>45</td><td>5.000,00</td><td>2.000,00</td><td>00'0</td><td>00'0</td><td>00'0</td><td>00'0</td><td>00'0</td><td>3.000,00</td><td>00'0</td><td>00'0</td><td>00'0</td><td>00'0</td><td>00'0</td></t<>	319	01100	45	5.000,00	2.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	3.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
00000 3.560,00 0,00	339	03000	46	8.000,00	1.000,00	19.460,00	00'0		00'0	13.492,67	12.967,33	00'0	13.492,67	00'0	11.145,70	2.346,97
00000 150000 0,00	339	03800	47	5.000,00	3.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
00000 11000100 0,000 0,000 13.492,67 0,000 0,000 13.492,67 0,000 0,000 0,000 0,000 13.492,67 0,000 </td <td>339</td> <td>03900</td> <td>48</td> <td>5.000,00</td> <td>3.500,00</td> <td>00'0</td> <td>00'0</td> <td>00'0</td> <td>00'0</td> <td>00'0</td> <td>1.500,00</td> <td>00'0</td> <td>00'0</td> <td>00'0</td> <td>00'0</td> <td>00'0</td>	339	03900	48	5.000,00	3.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
PARCERIA F.300,00 19.460,00 0.00 10.199,0T 0.00 13.492,6T 20.667,33 0.00 13.492,6T 0.00 PARCERIA COOPERAÇÃO TÉCNICA COMENTIDADES DIVERSAS 0.00 0.	449	05200	49	2.000,00	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
00.00 17.000,00 0,00	Tot	I do P. A.		00,00	15.300,00	19.460,00	00'0	10.199,07	00'0	13.492,67	20.667,33	00'0	13.492,67	00'0	11.145,70	2.346,97
50 20,000,00 17,000,00 0,00	4	122.000	7.2.005		PARCERIA E	: COOPERAÇ	ÇÃO TÉCNIC.	A COM ENTI	DADES DIVE	RSAS						
51 20.000,00 17.000,00 0,00	335	04100	20	20.000,00	17.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	3.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
52 40.000,00 38.000,00 0,00	335	04300	51	20.000,00	17.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	3.000,00	0,00	00'0	00'0	00'0	0,00
5.4.: 86,000,00 72,000,00 0,00	339	03900	52	40.000,00	38.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	2.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
53 2.500,00 <	Tota	Il do P. A.		80.000,00	72.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	8.000,00	00'0	00'0	00'0	0,00	0,00
532.500,000,000,000,000,000,000,000,000,000,00542.500,00500,000,000,000,000,000,000,000,000,00552.500,00500,000,000,000,000,000,000,000,000,00572.500,001.500,000,000,000,000,000,000,000,000,00	9	122.001	0.2.006		AÇÕES DE F	'ARTICIPAÇ <i>î</i>	ÃO, CONTRC	OLE SOCIAL I	E OUVIDORIA	ď						
54 2.500,00 500,00 0,00	339	01400	53	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
55 2.500,00 500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 56 2.500,00 500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 57 2.500,00 1.500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	339	03000	54	2.500,00	900,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	2.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
56 2.500,00 500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 57 2.500,00 1.500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	339	03300	55	2.500,00	900,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	2.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
57 2.500,00 1.500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	339	03400	99	2.500,00	200,00	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	2.000,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0
	339	03200	25	2.500,00	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.000,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0

00'0

00'0

00'0

00'0

0,00

00'0

00,00

00,00

00'0

00'0

1.000,00

2.500,00

59 60

33903600 33903900 44905200

00'0

32.000,00

00'0

00'0

2.500,00

18.000,00

15.000,00

3.000,00

33.000,00

6.000,00

1.500,00

33.000,00

00'0

00'0

00'0

00'0

00'0

1.500,00

00'0

Página.:2 / 4

	B		3
- (1	計	0	5
Æ	8	ě.	0
992	8.	5	5
يبد	鷅	ĝ.	2
8	烫	ğ.,	2

Balancete da Despesa - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

152.39	Pagamentos até Dezembro 5.578,5	Pagamentos em Dezembro 934,07	00	Anulação até Dezembro 0,			ia la	á.	ra Orçamentária		Titulo da Conta Extra	Titulo da Conta Extra		Titulo da Conta Extra
152.39					entária	xtra Orçam	Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária	emonstrativo	De					
152.39	752.674,45	91.245,88	905.065,47	80.868,35	100.597,53	905.065,47	59.029,71	12.059,91	0,00	272.835,00	272	300.172,00 272		300.172,00
152.39	752.674,45	91.245,88	905.065,47	80.868,35	100.597,53	905.065,47	59.029,71	12.059,91	00'0	272.835,00	2	300.172,00 27		300.172,00
	752.674,45	91.245,88	905.065,47	80.868,35	100.597,53	905.065,47	59.029,71	12.059,91	00'0	272.835,00	27	300.172,00 27		300.172,00
	3.865,00	00'0	3.865,00	00'0	6.135,00	3.865,00	00'0	00'0	00'0	00'0		3.000,00	13.000,00 3.000,00	
	3.865,00	00'0	3.865,00	00'0	4.135,00	3.865,00	00'0	00'0	00'0	00'0		2.000,00	10.000,00 2.000,00	
	0'0	00'0	00'0	00'0	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0		500,00	1.500,00 500,00	
	0,0	00'0	0,00	00'0	1.000,00	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0		200,00		900,00
						JNICÍPIO	FICIAL DO MU	JLGAÇÃO O	DADE E DIVL	ICIE	DE PUB	ATIVIDADES DE PUB	8.0000 ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO	04.131.0070.2.008.0000 ATIVIDADES DE PUB
20 0 00	5.156,20	00'0	5.156,20	00'0	10.343,80	5.156,20	00'0	00'0	00'0	00'0	0	104.500,00 0	00,00	00,00
00'0 00'0	0'0	00'0	00'0	00'0	3.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0	92.000,00		92.000,00
00'0 00	4.199,00	00'0	4.199,00	00'0	3.801,00	4.199,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0	7.000,00		7.000,00
20 0,00	957,20	00'0	957,20	0,00	2.042,80	957,20	00'0	00'0	00'0	00'0	0	2.000,00		2.000,00
00'0 00'0	0,0	00'0	0,00	00'0	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0'0	3.500,00		3.500,00
								-ÍTICA	IPAÇÃO POI	MAC	ES DE EN	ESTIVIDADES DE EN	7.0000 FESTIVIDADES DE EMACIPAÇÃO POLÍTI	04.122.0071.2.007.0000 FESTIVIDADES DE EN
00 18.000,00		3.000,00	33.000,00	6.000,00	13.000,00	33.000,00	0,00	00'0	00'0	32.000,00	32.00	6.000,00 32.00		6.000,00
em Despesa a Pagar	15.000,00	Dezembro até	idada em o até	Despesa Liquidada em Dezembro até	Saldo Dotação	penhada bro até	Despesa Empenhada em Dezembro até	Despesa Cancel.	Adicionais Esp./Extra	Suplement. e Transf(+)	Suple e Tra	Anulações Suple e Transf(-) e Tra		Anulações e Transf(-)

100000308 100000309 100000315

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária

CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL

EMPRESTIMO - CEF EMPRESTIMO - BB **EMPRESTIMO BRADESCO**

100000328

269,58

3.237,12

269,76 00'0

00'0

Página.:3 / 4

5.578,51 35.525,35 13.632,30

5.920,70 1.514,70

00'0

00,00

Balancete da Despesa - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

40000047	1,000 0,000			
1000001	RESIDS A PAGAR 2017	00'0	00'0	109.319,57
100010000	Salario Familia	00'0	95,13	1.201,78
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	00'0	4.264,01	39.311,93
100060000	ISS SSI	00'0	859,50	2.993,28
100070000	IRRF	00'0	6.648,50	47.334,88
Total Extra Orçamentário:	ımentário:	00'0	20.506,37	258.404,30
Total Geral:			111.752,25	1.011.078,75

MUNICIPIOS CONSULTORIA

Contador CRC325/0-8

ANTONIA ROSILEIDE SOUSA DA SILVA

Tesoureiro

ARO SILVA QUEIROZ Gestor



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13 XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de MULUNGU/CE no exercício financeiro 2018, não alterações das normas que regulam a gestão do **GABINETE DO** PREFEITO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu - Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2018.

Contador:

ASS: NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS:

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva

CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

NOME: Iro Silva Queiroz



Prefeitura Municipal de Mulungu Rua Cel. Justino Café, 26, Centro, Mulungu – CE CNPJ: 07.910.730/0001-79 CGF: 06.920/182-0 Fone Fax (85) 33281725 CEP: 62.764-000

LEI Nº 154/09

gooding.

-

FA

prid)

11-24

pinets pinets

土鸡

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MULUNGU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1° - Fica Reestruturada a Administração do Município de Mulungu, de acordo com títulos, capítulos e anexos que compõe o Projeto de Lei n° 007/09 de 26 de março de 2009, aprovado pelo Poder Legislativo em 15 de abril de 2009.

Art. 2° - Esta Lei cria a Secretaria de Meio Ambiente onde em seu capitulo IX – Art. 36 delibera sua competência

Art. 3° - Esta Lei retroage seus efeitos financeiros à 1° de março de 2009.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DE CEARÁ EM 20 DE ABRIL DE 2009.

sucho Martins de Souza

B

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Município de Mulungu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mulungu aprova a presente Lei:

Que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Município de Mulungu e da outras providências.

TÍTULO I DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CAPÍTULO I DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Art. 1º** O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e Assessores, ocupantes de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração.
- Art. 2º As atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal são as definidas nas Constituições da República Federativa do Brasil, do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município.
- **Art. 3º** Os Secretários Municipais, auxiliares diretos do Prefeito Municipal, terão como atribuições as definidas na Lei Orgânica do Município, bem como as estabelecidas no Regimento Interno, instituído pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto, que definirá competências, deveres e responsabilidades.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º A Administração Pública Municipal obedecerá aos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e, ainda, aos seguintes:

I - planejamento;

II - coordenação;

III - desconcentração

IV – descentralização;

V - controle.

1 9

CAMARA MUNICIPAL DE NULUNGU 15. de AUAL SE LOS PRESIDENTE

DO PLANEJAMENTO

Art. 5º A Administração Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais.

Parágrafo único. O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e a cultura locais e preservando o seu patrimônio histórico, artístico e ambiental.

- Art. 6º O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, propiciando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil participem do debate sobre os problemas locais e das alternativas para as suas soluções, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.
- Art. 7º O planejamento municipal deverá orientar-se, além das disposições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, pelos seguintes princípios básicos:
 - I democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
- II eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
 - III complementaridade e integração de políticas, planos e programas setoriais;
- IV viabilidade técnica e econômica das proposições, avaliadas a partir do interesse social, da solução e dos benefícios públicos;
- V respeito e adequação à realidade local e regional, em consonância com os planos e programas estaduais e federais existentes.
- Art. 8º O planejamento e a execução das atividades da Administração Municipal obedecerão às diretrizes estabelecidas neste Capítulo, na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Responsabilidade Fiscal e serão feitos por meio de elaboração e atualização, dentre outros, dos seguintes instrumentos:
 - I Plano Plurianual de Investimentos;
 - II Lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - III Orçamento Anual;

Art. 9º. Os instrumentos de planejamento municipal, mencionados no artigo anterior, deverão incorporar as propostas constantes dos planos e programas setoriais do Município, dadas as suas implicações para o desenvolvimento local.





SEÇÃO II DA COORDENAÇÃO

Art. 10. A ação administrativa municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo único. A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Assessores, Coordenadores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a direção do Prefeito Municipal.

SEÇÃO III DA DESCONCENTRAÇÃO E DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 11. A execução das atividades da Administração Municipal será, tanto quanto possível, descentralizada ou desconcentrada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de especialização técnica e competência funcional, além da habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre os fatos ou problemas enfrentados, na busca de soluções mais céleres e eficazes aos munícipes.

Art. 12. A desconcentração efetuar-se-à:

777777777

- I nos quadros funcionais da Administração Pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, os níveis de direção e de execução;
- II na ação administrativa, mediante a manutenção e a criação de órgãos da administração direta, ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;

Art. 13. A descentralização efetuar-se-á:

- I na ação administrativa, mediante a criação e manutenção de entidades da administração indireta, ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;
- II na execução de serviços públicos da administração direta ou indireta para a privada, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos, dentro de suas respectivas competências.
- **Art. 14**. A Administração Central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos da Administração Municipal, visando o melhor desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.
- **Art. 15**. A delegação de competência será utilizada como instrumento interno de desconcentração administrativa, com a finalidade de assegurar maior especialidade, rapidez e objetividade às decisões.





Parágrafo único. A Administração Municipal poderá, mediante convênio, precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público interno para a execução de serviços municipais, tendo como objetivo principal evitar a duplicidade de serviços de igual natureza.

- Art. 16. É facultado ao Prefeito Municipal delegar competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar de:
 - I lotação e relotação nos quadros de pessoal;
- II criação de comissões e designação de seus membros, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93;
 - III instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- IV autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa, na forma da lei;
- V abertura de sindicância e processos administrativos e aplicação de penalidade, exceto as penas máximas de <u>demissão</u> ou de <u>cassação</u> de aposentadoria, por serem privativas do chefe do executivo;
 - VI autorização de despesas procedentes de sua unidade orçamentária;
- VII designação de servidores para comporem as comissões permanentes ou especiais de licitação, desde que observada a sua necessidade e conveniência;
- VIII homologação, revogação ou anulação de licitações, bem como ratificação das dispensas ou inexigibilidades;
 - IX autorização de empenhos;
- X determinação para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal de nº. 4320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine à fase da liquidação da despesa, e da Lei Federal de nº. 8666/93 e suas alterações, no que se refere às licitações e contratos;
- XI organização dos serviços afetos à sua área, sempre sob a proteção da lei e da boa técnica, zelando pela sua eficiência e eficácia;
- XII gerência dos recursos orçamentários e financeiros à sua disposição, sem afastamento dos princípios básicos de legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, legitimidade e economicidade.
- XIII outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou decreto obedecido aos limites estabelecidos pela Lei Orgânica do Município.





Parágrafo único. O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará com precisão o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação.

Art. 17. Compete aos ordenadores de despesas:

- I Fazer solicitação à Controladoria Geral para aquisição de uso comum (de consumo ou permanentes), para contratação de serviços e obras de engenharia;
 - II Autorizar despesas;
- III Homologar as licitações juntamente com a Controladoria e assinar os respectivos contratos:
- IV Adotar os demais procedimentos relativos ao processo administrativo ou referendá-lo quando for o caso.

SEÇÃO IV DO CONTROLE

- Art. 18. O controle das ações administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo, particularmente:
- I o controle, pela chefia competente, da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem as atividades específicas do órgão controlado;
- II o controle da aplicação do dinheiro público e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios dos sistemas de contabilidade e patrimônio;

TÍTULO II DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta.

CAPÍTULO I DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- Art. 20. A administração direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.
- **Art. 21**. A administração direta, para execução de obras e serviços de sua responsabilidade, é constituída dos seguintes órgãos subordinados ao Prefeito Municipal, conforme abaixo, e melhor explicitado no organograma, de que trata o Anexo I, desta Lei:

1. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1.1. Gabinete do Prefeito

いいいかれたといいいいいいかかたかいいいいいいいいい

- 1.1.1. Chefia de Gabinete
- 1.2. Assessoria de Planejamento Municipal





- 1.3. Ouvidoria Geral do Município
- 1.4. Controladoria Interna do Município
- 1.5. Comissão Permanente de Licitação
- 1.6. Assessoria de Comunicação

2. ÓRGÃOS AUXILIARES

2.1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.1.1. Tesouraria

ででからからからからから

5

ののののののののうちちゅううううううってるをあってる

- 2.1.2. Assessoria Tributária
- 2.1.3. Coordenadoria de Recursos Humanos
- 2.1.3.1. Núcleo de Administração de Pessoal
- 2.1.3.2. Núcleo de Serviços Gerais
- 2.1.3.3. Núcleo de Conservação e Manutenção de Equipamentos
- 2.1.3.4. Núcleo de Protocolo e Comunicação

2.1.4. Coordenadoria Material, Patrimônio e Atividades Auxiliares

- 2.1.4.1. Núcleo de Compras
- 2.1.4.2. Núcleo de Patrimônio
- 2.1.4.3. Núcleo de Almoxarifado

2.1.5. Coordenadoria de Administração Tributária

- 2.1.5.1. Núcleo de Arrecadação de Tributos
- 2.1.5.2. Núcleo de Fiscalização de Tributos

2.1.6. Coordenadoria de Contabilidade

2.1.6.1. Núcleo de Execução Contábil

3. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

3.1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 3.1.1. Assessoria de Planejamento Educacional
- 3.1.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico
- 3.1.3.1. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico da Educação Infantil
- 3.1.3,2. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico do Ensino Fundamental I
- 3.1.3.3. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico do Ensino Fundamental II
- 3.1.3.4. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico às Modalidades de Ensino
- 3.1.3.5. Núcleo da Educação Especial

3.1.3. Coordenadoria de Assistência ao Educando

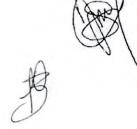
- 3.1.3.1. Núcleo de Transporte Escolar
- 3.1.3.2. Núcleo de Administração da Merenda Escolar
- 3.1.3.3. Núcleo de Controle de Matrícula, Escrituração Escolar e Expedição de Diplomas

3.1.4. Coordenadoria da Gestão Educacional

- 3.1.4.1. Núcleo de Administração de Pessoal
- 3.1.4.2. Núcleo de Almoxarifado
- 3.1.4.3. Núcleo de Informações Estatísticas e Avaliação Educacional

3.1.5. Escolas

3.2. SECRETARIA DE SAÚDE



3.2.1. Ouvidoria

RE

調調

詾

100

100

(fix)

23

200

SEE SEE

1

100

930

4

STATE

话篇

心域

62

dista dista

- 3.2.2. Coordenadoria do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria
- 3.2.2.1. Núcleo de Controle, Regulação e Avaliação
- 3.2.3. Coordenadoria do Programa de Saúde da Família
- 3.2.3.1. Núcleo de Assistência Farmacêutica
- 3.2.3.2. Núcleo de Saúde Bucal

3.2.4. Coordenadoria de Vigilância à Saúde

- 3.2.4.1. Núcleo de Vigilância Ambiental, Sanitária e de Saúde do Trabalhador
- 3.2.4.2. Núcleo de Vigilância Epidemiológica e dos Serviços de Informação em Saúde
- 3.2.4.3. Núcleo de Controle e Combate às Endemias
- 3.2.4.4. Núcleo de Mobilização Social

3.2.5. Coordenadoria de Administração e Finanças

- 3.2.5.1. Núcleo de Administração de Pessoal
- 3.2.5.2. Núcleo de Administração de Finanças
- 3.2.5.3. Núcleo de Material e Patrimônio
- 3.2.5.4. Núcleo de Transportes

3.2.6. Hospital Municipal de Mulungu

- 3.2.6.1. Diretoria Geral
- 3.2.6.2. Diretoria Clínica
- 3.2.6.2.1. Núcleo de Enfermagem
- 3.2.6.2.2. Núcleo de Administração e Finanças

3.3. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 3.3.1. Assessoria de Planejamento e Articulação das Políticas de Gestão e Proteção Social
- 3.3.2. Coordenadoria de Geração e Fortalecimento da Renda
- 3.3.2.1. Núcleo de Capacitação Profissional e Encaminhamento ao Mercado de Trabalho
- 3.3.2. Coordenadoria de Assistência
- 3.3.2.1. Núcleo de Apoio à Melhor Idade
- 3.3.2.2. Núcleo de Apoio e Articulação aos Organismos Sociais
- 3.3.3. Coordenadoria do Programa Bolsa-Família
- 3.3.4. Coordenadoria de Administração e Finanças
- 3.3.4.1. Núcleo de Almoxarifado
- 3.3.5. Coordenadoria do CRASS

3.4. SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

- 3.4.1. Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos
- 3.4.1.1. Núcleo de Edificação e Fiscalização de Obras e Posturas
- 3.4.1.2. Núcleo de Limpeza, Coleta e Reciclagem do Lixo
- 3.4.2. Coordenadoria de Transportes e Manutenção
- 3.4.2.1. Núcleo de Transportes e Abastecimento
- 3.4.2.2. Núcleo de Conservação e Manutenção de Estradas
- 3.4.2.3. Núcleo de Manutenção Elétrica, Máquinas e Equipamentos





3.4.3. Coordenadoria de Urbanismo

3.4.3.1. Núcleo de Execução do Plano Diretor

3.5. SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E DESPORTO

3.5.1. Coordenadoria de Desenvolvimento do Turismo

- 3.5.2.1. Núcleo de Estudos e Pesquisas
- 3.5.2.2. Núcleo de Promoção e Eventos

3.5.2. Coordenadoria de Cultura

- 3.5.2.1. Núcleo de Apoio às Manifestações Culturais e Artísticas
- 3.5.3. Coordenadoria de Desporto

とうこうとうこうこうこうとうこうこう

こくへくてきないとこうこうこうとうないとうこうこうこう

3.6. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

3.6.1. Coordenadoria de Produção Agropecuária

- 3.6.1.2. Núcleo de Assistência Técnica e Extensão Rural
- 3.6.1.3. Núcleo de Apoio e Fortalecimento do Associativismo Produtivo

3.6.2. Coordenadoria de Agronegócios e Desenvolvimento Industrial

- 3.6.2.1. Núcleo de Apoio à Agroindústria
- 3.6.2.2. Núcleo de Comercialização

3.7. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

3.7.1. Coordenadoria Técnica

- 3.7.1.1. Núcleo de Resíduos e Ambiente Urbano
- 3.7.1.2. Núcleo de Vida Silvestre
- 3.7.1.3. Núcleo de Educação Ambiental
- 3.7.1.4. Núcleo Agroflorestal e Recursos Hídricos

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAPÍTULO I DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 22. O Gabinete do Prefeito tem por finalidade assistir ao Prefeito nas funções de políticas administrativas, cabendo-lhe, especialmente, o assessoramento para os contatos com os demais órgãos da Prefeitura, quando não feitos de forma direta, além de: registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito; preparar e expedir correspondências do Prefeito; preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito; acompanhar junto às repartições públicas municipais o ritmo de providências determinadas pelo Prefeito, sugerindo medidas tendentes a melhorar as relações do Gabinete com as outras secretarias; dar apoio e assessoramento amplo e direto ao Prefeito, inclusive de fiscalização dos atos do governo.

SEÇÃO I DA CHEFIA DE GABINETE





Art. 23. A Chefia de Gabinete do Prefeito é o órgão incumbido de planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades do Gabinete e de suas unidades subordinadas; assistir ao Prefeito em sua representação política e social; e desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Prefeito, além de produzir todos os atos oficiais que devem ser assinados pelo Prefeito, de controlar os móveis e utensílios, instalações, equipamentos e material de consumo, e de promover e supervisionar o sistema de arquivo e protocolo do gabinete, de controlar a freqüência e os assuntos ligados aos servidores lotados no Gabinete, comunicando ao Núcleo de Administração de Pessoal as movimentações de faltas, férias, licenças e outras ocorrências típicas da função.

SEÇÃO II DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Art. 24. A Assessoria de Planejamento Municipal tem como finalidade formular e desenvolver, direta ou indiretamente, o processo de planejamento municipal, além do contribuir na formulação das políticas orçamentária e de promoção da modernização administrativa e do cadastro técnico municipal.

SEÇÃO III DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Art. 25. A Ouvidoria tem o papel de defensor da comunidade contra atos ou omissões ilegais e injustas, cometidas no âmbito da administração municipal, a fim de que a ética e a obediência, a legalidade e a moralidade presidam as ações da Prefeitura.

SEÇÃO IV DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 26. A Controladoria Interna tem a função de coordenar e controlar a execução orçamentária e financeira; o sistema de pessoal; a incorporação, tombamento e baixa dos bens patrimoniais; os bens em almoxarifado; as licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes; obras públicas e reformas; as operações de crédito; os suprimentos de fundos; as doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, dentre outras atividades correlatas.

SEÇÃO V DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 27. Compete à Comissão Permanente de Licitação manter cadastro de fornecedores de bens e serviços; examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação, segundo os critérios definidos no ato convocatório; decidir sobre a habilitação e inabilitação dos proponentes,





nos casos de terem ou não atendido as condições previstas no ato convocatório; emitir e fazer publicar editais de licitação no órgão de publicação oficial do município e nos jornais de grande circulação, bem como publicar demais documentos licitatórios, tais como tomada de preços, cartas convite e outros pertinentes; analisar e julgar as propostas do objeto da licitação, quanto aos aspectos formal e de mérito; proceder à classificação ou desclassificação das propostas, em conformidade com as normas definidas no ato convocatório; rever seus atos, justificadamente, de oficio ou por provocação, quando passíveis de correção; receber recursos opostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal; encaminhar o processo ao Presidente da CPL para homologação; baixar normas disciplinadoras de sua organização e de seus serviços, baseadas nas atribuições fixadas no seu Regimento e nas disposições legais aplicáveis à matéria.

SEÇÃO VI DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 28. A Assessoria de Comunicação é o órgão incumbido do serviço de comunicação social da Prefeitura Municipal, especialmente no que se refere à organização de eventos públicos da agenda da chefia do Poder Executivo, bem como coordenar a elaboração de programas de comunicação social desenvolvidos pelos órgãos da administração municipal.

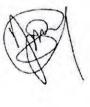
CAPÍTULO II DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 29. A Secretaria de Administração e Finanças é o órgão responsável pela política e normas sobre a administração de recursos humanos, de material e patrimônio e de serviços auxiliares, bem como pelo recrutamento, seleção e treinamento dos servidores públicos municipais e pela administração dos planos de cargos, carreira e vencimentos e, ainda, pela conservação e controle dos materiais de consumo, pelo tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis; vigilância, zeladoria, serviços de protocolo e arquivamento definitivo dos papéis da Prefeitura; manutenção da frota de veículos e equipamentos de uso geral da administração municipal e pela implantação e execução de sistemas de processamento de dados da Prefeitura. Além de ser o órgão central do sistema de Contabilidade e Administração Financeira do Município, responsável pela formulação de políticas tributárias de competência do Município; pelo desenvolvimento de atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e demais rendas municípais; pelo recebimento, pagamento, guarda e movimentação do erário e outros valores do município; pelo controle e escrituração contábil da Prefeitura; pela administração da Dívida Ativa do Município; pela fiscalização do código de posturas, dentre outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 30. A Secretaria de Educação tem a finalidade de desenvolver políticas educacionais que levem em conta os objetivos do desenvolvimento do indivíduo no seu meio; elaborar planos e programas municipais de educação, bem como o comando de sua implantação; promover es-





tudos, pesquisas e outros trabalhos que visem aprimorar o sistema educacional à realidade social dos seus educandos; desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professorado municipal dentro das diversas etapas e modalidades pertinentes ao município, buscando aprimorar a qualidade do ensino; desenvolver programas e projetos de combate à evasão, repetência e todas as causas de baixo rendimento dos alunos; zelar pela manutenção dos estabelecimentos municipais de ensino; realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para as matrículas e controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à educação pelo município e outros entes da federação;

CAPÍTULO IV DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 31. A Secretaria de Saúde tem por finalidade a formulação da política municipal de saúde, pela coordenação, planejamento, implantação e execução das metas de governo na área de saúde, competindo-lhe, ainda, promover estudos, normatização, orientação e fiscalização dos temas ligados à sua área de atuação; além de: manter estreita coordenação com órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando o atendimento de assistência médica e de defesa sanitária do município; estabelecer políticas, com vistas à formação de consórcios, a fim de atender a população regional em diversas especialidades médicas; administrar e zelar as unidades de saúde, no sentido de melhor atender aos pacientes que necessitam dos serviços de saúde; promover, junto à população local, campanhas preventivas de educação e campanhas de vacinação; desenvolver outras atividades afins.

1

CAPÍTULO V DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOVIMENTO SOCIAL

Art. 32. A Secretaria de Desenvolvimento Social tem a finalidade de desenvolver uma política de proteção social, no intuito de prever condições mínimas sociais para sua população, através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento das necessidades básicas de seus usuários, por meio de políticas públicas que visem: proteger a família, a maternidade, a infância, o adolescente e o idoso; promover a integração ao mercado de trabalho; habilitar e reabilitar as pessoas portadoras de necessidades especiais, promovendo sua integração à vida comunitária; orientar e encaminhar o usuário ao requerimento do Benefício de Prestação Continuada, bem como realizar a sua revisão; promover a cooperação do município com órgãos e entidades estaduais e federais, responsáveis pelos serviços de assistência social; administrar e zelar pelas unidades de atenção à criança e ao adolescente, além de outros equipamentos sociais e monitorar e avaliar a rede de prestação de serviços.

CAPÍTULO VI DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Art. 33. A Secretaria de Infra-Estrutura é o órgão responsável pela elaboração, fiscalização e execução do projeto na área de infra-estrutura e urbanização, envolvendo: a construção e conservação de obras públicas municipais, como as de habitação, estradas municipais, pontes, bueiros, pavimentação e saneamento ambiental; pela execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo da Prefeitura; pela atualização da planta cadastral do mu-





nicípio; pela fiscalização e cumprimento das normas referentes a zoneamento e loteamento; pela administração dos serviços urbanos de arborização, conservação e limpeza de vias públicas, iluminação pública, coleta de lixo, conservação de praças, parques e jardins, inclusive nos distritos, vilas e povoados.

CAPÍTULO VII SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

200

100

100

1.13

100

- 4 C

girlin.

AND.

deb

all li

200

世籍

=3

20

Art. 34. A Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto tem como objetivo proporcionar a infra-estrutura básica necessária à prática do turismo, apoiando e realizando os investimentos na produção, criação e qualificação dos empreendimentos, equipamentos e instalações ou serviços turisticos; implementar o Piano de Desenvolvimento Turístico Participativo; realizar a elaboração sistemática de pesquisas sobre a oferta e demanda turística; tomar medidas específicas, a fim de capacitar os profissionais envolvidos com a área do turismo; promover o desenvolvimento cultural do município, através do estímulo da cultura, da ciência, das artes e das letras; incentivar e coordenar as manifestações sócio-culturais, em conformidade com as expectativas da população; proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do município; promover atividades recreativas e turísticas voltadas para a cultura; desenvolver políticas de incentivo e proteção aos artistas e artesãos locais; implementar o Plano Municipal de Cultura; além de desenvolver políticas públicas de inserção dos jovens ao mercado de trabalho; estimular o Empreendendorismo e o protagonismo juvenil; elaborar políticas públicas de desenvolvimento do esporte profissional e amador.

CAPÍTULO VIII DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA

Art. 35. A Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária tem por finalidade desenvolver políticas públicas de fomento à agropecuária, através do levantamento das potencialidades, especialmente no que diz respeito à Agricultura familiar; promover a captação de recursos financeiros, investimentos e apoios instrumentais, desenvolvendo estudos técnicos, projetos e articulações institucionais; incentivar as ações mo meio rural, objetivando a produção de gêneros básicos para o abastecimento das áreas urbanas; promover a celebração de convênios e acordos de interesse das áreas pertinentes ao desenvolvimento rural; manter a articulação com outros órgãos municipais e dos demais níveis de governo, e com entidades privadas, para promoção de projetos de fomento às atividades pertinentes à Secretaria; desenvolver programas de cooperativismo e associativismo nas áreas de produção, armazenamento e comercialização de produtos locais;

CAPÍTULO IX DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Art. 36. Compete à Secretaria do Meio Ambiente elaborar o Plano de Ações, contendo as diretrizes de planejamento, coordenação e controle da política municipal de preservação e defesa do meio ambiente; desenvolver programas de prevenção às atividades poluidoras e de outros temas que lhe sejam submetidos por imposição da política municipal do meio ambiente.





TÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DE COMPETÊNCIA DOS AGENTES COMISSIONADOS

Art. 37. As atribuições e competências dos agentes comissionados são as definidas em decreto do Chefe do Poder Executivo, que instituirá o Regimento Interno, observado o disposto no art. 3º desta Lei.

(bud)

(

(350)

1

66.84.8

100

曲

nd)

TÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 38. Entende-se por administração indireta o conjunto de entidades dotadas de personalidade jurídica, criadas por lei municipal específica, na forma do inciso XIX, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A administração indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

Art. 39. A participação de pessoas jurídicas de direito público interno, no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, criadas pelo Município de Mulungu, será permitida, desde que a maioria do capital com direito a voto, pertença ao Município.

TÍTULO V DO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO

- **Art. 40**. O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal é composto por cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.
- § 1º. Os cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei.
 - § 2º. Os cargos de provimento efetivo serão regulamentados por lei municipal específica.
- § 3º. A investidura em cargo de provimento efetivo ou emprego público dependerá de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.
 - § 40. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração.
- Art. 41. O organograma, a nomenclatura e a quantidade dos cargos de provimento em comissão são os constantes dos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.
- Art. 42. A remuneração dos cargos de provimento em comissão é a constante do Anexo III, parte integrante desta Lei.





§ 1º. O servidor ocupante de cargo efetivo, nomeado para cargo comissionado, terá acrescido à sua remuneração o valor da gratificação de representação do cargo previsto no Anexo III desta Lei.

11111111

da.

19

~~~~~~~~~~~~

- § 2º. A remuneração do ocupante de cargo comissionado, não detentor de cargo efetivo, é composta de vencimento básico e gratificação de representação, conforme o disposto no Anexo III desta Lei.
- § 3º. O valor do subsídio dos Secretários Municipais é o definido no art. 3º, da Lei nº. 460, de 11 de dezembro de 2008.
- Art. 43. Lei específica disporá sobre o plano de carreira dos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Parágrafo único. A lei municipal a que se refere o caput deste artigo disporá sobre a redistribuição dos cargos de provimento efetivo entre os órgãos da Administração Pública Municipal.

# TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 44. Para efeito de implantação da organização administrativa de que cuida esta Lei, o Prefeito Municipal proporá à Câmara de Vereadores, as medidas de natureza legal que se fizerem necessárias e expedirá, progressivamente, os atos administrativos de sua competência privativa, indispensáveis à efetiva estrutura funcional definida neste diploma legal, especialmente no que diz respeito ao remanejamento de servidores efetivos a serem lotados nas secretarias criadas por esta Lei.
- Art. 45. O Gabinete do Prefeito é dirigido pelo Chefe de Gabinete, cargo de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Chefe de Gabinete responsabilizar-se-á pelo ordenamento de despesas do Gabinete do Prefeito.

- Art. 46. O Núcleo Gestor e a categorização e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino obedecerão ao disposto no Anexo V, desta Lei.
- **Art. 47**. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento.
- Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos retroativos que retroagirão a 1º de março de 2009.
  - Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, em 11 de março de 2009.





JOSÉ MANSUETO MARTINS DE SOUZA Prefeito Municipal

